



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 6 de junho de 2022

Edição Suplementar 104.1

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

LEI Nº 5.350, DE 6 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza o Estado de Rondônia, por intermédio do Poder Judiciário, alienar por venda, mediante licitação na modalidade concorrência ou leilão público, imóvel localizado no Município de Porto Velho e sua respectiva desafetação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Estado de Rondônia, por intermédio do Poder Judiciário, autorizado a alienar por venda, mediante licitação na modalidade concorrência ou leilão público, por preço não inferior ao da respectiva avaliação, o imóvel com terreno localizado em área industrial de acordo com o Mapa de Zoneamento da Cidade de Porto Velho/RO, com 4 construções contidas no terreno, Lote nº 011/A, da Gleba "D", com área de 5,0896 hectares, ou seja, 50.896 m² e um perímetro de 934,36m e situa-se em área de zona industrial da cidade, com as seguintes confrontações: ao norte com a BR 364; à leste com o terreno do Sr. Emanuel Costa Nogueira; ao sul com o Lote 036; a oeste com o terreno do Sr. Manoel Ângelo Sarmento, como cita o documento de inteiro teor e a Escritura Pública, desmembrado do título definitivo nº 232.2.01/0.105, expedido em 03/09/1979, imóvel denominado "Brasilândia", cadastrado no INCRA sob o nº 001.090.153.362-3, partindo do Marco M-65, definido pela coordenada plana UTM 8.996.755,600m, Norte e 409.954.100m Leste, referendado ao meridiano central 63° WGr, situado a noroeste do lote; deste, segue com azimute verdadeiro de 90°22'56", percorrendo nesse trecho o limite com a BR-364, numa distância de 183,00m, até o marco M-064/B; deste, segue com azimute verdadeiro de 179°50'38", percorrendo nesse trecho o limite com o lote 11 desmembramento, numa distância de 207,82m, até o marco M-064/C, deste segue com azimute verdadeiro de 268°29'49", percorrendo nesse trecho o limite com o lote 11 desmembramento, numa distância de 298,26m até o marco M-065/C, deste segue com azimute verdadeiro de 27°51'08", percorrendo nesse trecho o limite com o terreno do Sr. Manoel Ângelo Sarmento, numa distância de 245,28m, até o Marco -065, ponto inicial da descrição deste perímetro, possuindo, ainda, as seguintes edificações:

I - 1ª Edificação: guarita de aproximadamente 9,01m², construída em alvenaria convencional, estrutura em concreto armado, com acabamento em pintura látex PVA, sem cobertura, piso cerâmico de padrão normal;

II - 2ª Edificação: um edifício de aproximadamente 600m², construído em alvenaria convencional, estrutura em concreto armado, com acabamento em pintura látex PVA, sem cobertura, piso cerâmico de padrão normal, composição interna é de 17 salas, sendo parte administrativa e salas de aula e 3 banheiros, sendo 1 deles para portadores de necessidades especiais;

III - 3ª Edificação: um edifício de aproximadamente 345m², construído em alvenaria convencional, estrutura em concreto armado, com acabamento em pintura látex PVA, sem cobertura, piso cerâmico de padrão normal, composição interna é de 8 salas, sendo todas da parte administrativa, cozinha e refeitório, 2 banheiros e 2 vestiários, além de áreas de circulação; e

IV - 4ª Edificação: um edifício de aproximadamente 658m², construído em alvenaria convencional, estrutura em concreto armado, com acabamento em pintura látex PVA, sem cobertura, piso cerâmico de padrão normal,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12473>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 06/06/2022, às 16:55

composição interna é 20 apartamentos, todos eles equipados com banheiros, sendo 2 dos apartamentos equipados com banheiros para portadores de necessidade especiais.

Parágrafo único. A licitação indicada no **caput** será dispensada se houver interesse dos demais Órgãos da Administração Pública de qualquer esfera na aquisição do imóvel disponível à venda, mantendo-se o valor mínimo do imóvel de R\$ 3.929.000,00 (três milhões, novecentos e vinte e nove mil reais).

Art. 2º Fica autorizada a desafetação do imóvel descrito no art. 1º.

Art. 3º A receita obtida com a alienação de que trata o art. 1º será revertida, integralmente ao Poder Judiciário, mediante depósito na Conta Única do Fundo de Informatização, Edificação e Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários - FUJU, para utilização dentro das finalidades do mencionado Fundo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de junho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0029244142

DECRETO Nº 27.223, DE 6 DE JUNHO DE 2022.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia, crédito adicional suplementar por superavit financeiro, até o valor de R\$ 5.059.066,54, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento, em favor da unidade orçamentária Fundo Estadual de Desenvolvimento da Cultura - FEDEC/RO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do artigo 15 da Lei nº 5.246, de 10 de janeiro de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia, crédito adicional suplementar por superavit financeiro, até o valor de R\$ 5.059.066,54 (cinco milhões cinquenta e nove mil sessenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), em favor da unidade orçamentária Fundo Estadual de Desenvolvimento da Cultura - FEDEC/RO, para atendimento de despesa corrente, no presente exercício, indicada no Anexo Único.

Parágrafo único. O superavit financeiro indicado no **caput** é proveniente da reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2021, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e nos extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de junho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO ÚNICO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO SUPLEMENTAR

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA - FEDEC/ RO			5.059.066,54
16.013.13.392.2093.4023	GERENCIAR O FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA - FEDEC	339093	0623	5.059.066,54
TOTAL				R\$ 5.059.066,54

Protocolo 0029127515

DECRETO N° 27.222, DE 6 DE JUNHO DE 2022.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia, crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 3.491.160,46, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do artigo 15 da Lei n° 5.246, de 10 de janeiro de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia, crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 3.491.160,46 (três milhões quatrocentos e noventa e um mil cento e sessenta reais e quarenta e seis centavos), em favor das unidades orçamentárias: Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO e Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no **caput** decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de junho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			3.447.560,46
13.001.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339046	0100	162.792,00
13.001.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319196	0100	500.000,00
		319011	0100	2.784.768,46
	FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE			43.600,00
23.030.08.122.2006.2339	PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA ÀS UNIDADES PRISIONAIS E CENTROS SOCIOEDUCATIVOS DO ESTADO DE RONDÔNIA	339030	0100	37.600,00
23.030.08.243.2006.2273	PROMOVER E QUALIFICAR O ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO RONDÔNIA	339039	0100	6.000,00
	TOTAL			R\$ 3.491.160,46

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO			3.447.560,46

11.026.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339049	0100	100.392,00
		339093	0100	62.400,00
11.026.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	2.518.647,62
		319113	0100	766.120,84
	FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE			43.600,00
23.030.08.122.2006.2339	PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA ÀS UNIDADES PRISIONAIS E CENTROS SOCIOEDUCATIVOS DO ESTADO DE RONDÔNIA	339039	0100	13.900,00
		339040	0100	2.100,00
		449052	0100	21.600,00
23.030.08.243.2006.2273	PROMOVER E QUALIFICAR O ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO RONDÔNIA	339031	0100	6.000,00
TOTAL				R\$ 3.491.160,46

Protocolo 0029308555

DECRETO N° 27.220, DE 6 DE JUNHO DE 2022.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia, crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, até o valor de R\$ 1.652.079,45, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do parágrafo único do artigo 15 da Lei n° 5.246, de 10 de janeiro de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia, crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, até o valor de R\$ 1.652.079,45 (um milhão seiscentos e cinquenta e dois mil setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, para atendimento de despesas corrente e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo I.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no caput decorrerão de excesso de arrecadação, indicados no Anexo II e nos valores especificados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de junho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			1.652.079,45

15.001.06.181.2075.2475	ATENDIMENTO DE CONVÊNIOS PARA ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	339030	0216	67.601,42
15.001.06.181.2075.1473	ATENDIMENTO DE CONVÊNIOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES	449052	0216	1.409.864,83
15.001.06.181.2075.1475	PROMOVER ESTRUTURA PARA SEGURANÇA PÚBLICA ATRAVÉS DE CONVÊNIO	449051	0216	174.613,20
TOTAL				R\$ 1.652.079,45

**ANEXO II
CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO EXCESSO**

Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
17179901	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	A	0216	67.601,42
24149901	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	A	0216	1.584.478,03
TOTAL				R\$ 1.652.079,45

Protocolo 0029309589

DECRETO N° 27.221, DE 6 DE JUNHO DE 2022.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia, crédito adicional suplementar por superavit financeiro, até o valor de R\$ 200.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do artigo 15 da Lei n° 5.246, de 10 de janeiro de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia, crédito adicional suplementar por superavit financeiro, até o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, para atendimento de despesas correntes, no presente exercício, indicada no Anexo Único.

Parágrafo único. O superavit financeiro indicado no **caput** é proveniente da reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2021, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e nos extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de junho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO ÚNICO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO SUPLEMENTA

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12473>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 06/06/2022, às 16:55

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			200.000,00
14.001.04.122.1015.1498	PROMOÇÃO DA GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO ESTRATÉGICA	339014	0615	150.000,00
		339039	0615	50.000,00
TOTAL				R\$ 200.000,00

Protocolo 0029313224

DECRETO N° 27.224, DE 6 DE JUNHO DE 2022.

Altera dispositivos do Decreto n° 27.189, de 20 de maio de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º A alínea "a" do inciso I e a alínea "f" do inciso IV do art. 2º do Decreto n° 27.189, de 20 de maio de 2022, que "Institui o Grupo Técnico em Saúde e Segurança do Trabalho na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, para elaborar a Política de Saúde e Segurança no Trabalho para os servidores públicos do estado de Rondônia, em cumprimento ao Acórdão APL-TCER n° 00211/21.", passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º.....

I -

a) Jacqueline Sales Eudóximo - Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER;

.....

IV -

.....

f) Paulo Roberto Gomes da Costa Barros - Casa Civil;

....." (NR).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a contar de 1º de junho de 2022.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de junho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0029315962

DECRETO N° 27.219, DE 6 DE JUNHO DE 2022.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia, crédito adicional suplementar por superavit financeiro, até o valor de R\$ 2.074.629,88, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do artigo 15 da Lei n° 5.246, de 10 de janeiro de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia, crédito adicional suplementar por superavit financeiro, até o valor de R\$ 2.074.629,88 (dois milhões setenta e quatro mil seiscentos e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos), em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo Único.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12473>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 06/06/2022, às 16:55

Parágrafo único. O superavit financeiro indicado no caput é proveniente da reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2021, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e nos extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de junho de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO ÚNICO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIROSUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			2.074.629,88
15.001.06.181.2075.1473	ATENDIMENTO DE CONVÊNIOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES	449052	0616	1.297.263,76
		449093	0616	31.975,74
		449052	1300	108.380,00
15.001.06.181.2075.1475	PROMOVER ESTRUTURA PARA SEGURANÇA PÚBLICA ATRAVÉS DE CONVÊNIO	449051	1300	87.362,48
15.001.06.181.2075.2475	ATENDIMENTO DE CONVÊNIOS PARA ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	339030	0616	474.912,82
		339015	0616	88,50
		339093	0616	32.713,37
		339030	1300	41.933,21
TOTAL				R\$ 2.074.629,88

Protocolo 0029335347

IDEP

EDITAL Nº 8/2022/IDEP-GAB

EDITAL DE SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO DE CANDIDATOS PARA CONTRATAÇÃO EVENTUAL

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP-RO, Senhora Adir Josefa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Processo Administrativo SEI n. 0048.067823/2022-92, **considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público**, com fulcro na Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016 e na **Lei nº 4.624 de 30 de outubro de 2019**, torna público as normas de realização de Processo Seletivo Simplificado para **contratação de instrutores em caráter eventual**, para atender, no âmbito do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP-RO, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado tem como objetivo o credenciamento de candidatos, visando contratação eventual, para atender o Instituto Estadual de Educação Profissional - IDEP- na função de instrutor

horista nos cursos Técnicos e de Qualificação Profissional, organizados na modalidade presencial e a distância conforme Quadro de Vagas constante no anexo III:

1.2 As despesas decorrentes correrão a conta de dotação orçamentária da Fonte 100 e Fonte 112 na Unidade Orçamentária 160020.

2. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O Processo Seletivo Simplificado previsto neste Edital será composto pelas fases de inscrição on-line, homologação da inscrição (caráter eliminatório), análise de títulos (caráter classificatório), convocação e assinatura do do contrato (posse).

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 São requisitos para obter o credenciamento:

- a)** Nacionalidade brasileira;
- b)** Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c)** Escolaridade mínima exigida: Ensino Médio Completo e/ou, Ensino Técnico e/ou Ensino Superior conforme cargo e curso pretendido;
- d)** Experiência profissional comprovada no área em que pretende atuar;
- e)** Capacitação na área em que pretende atuar;

3.2 Os candidatos selecionados comporão a relação credenciados no Processo de Seleção e Credenciamento de Instrutores Horistas para os Cursos Técnicos e de Qualificação Profissional.

3.3 As pessoas com deficiência têm assegurado o direito de inscrição no presente processo seletivo simplificado.

3.3.1 Do total de vagas para os cargos e das vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, ficarão reservadas 10% (dez por cento) por cargo aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência, conforme disposto na Lei Ordinária nº 515, de 04 de outubro de 1993, e no § 2º do art. 8º da Lei Complementar Estadual nº 68, de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações, desde que apresentem laudo médico (documento original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID).

3.3.2 Os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange aos critérios de avaliação e a todas as demais normas de regência do certame.

3.3.3 Os candidatos amparados pelo disposto no subitem **3.3.1** e que declararem sua condição por ocasião da inscrição, caso convocados para posse, deverão se submeter à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do cargo.

3.3.4 Não sendo comprovada a deficiência do candidato, será considerada somente sua classificação na listagem de ampla concorrência.

3.4 A reserva de vagas será disponibilizada sempre que o número de vagas oferecidas por unidade de lotação for igual ou superior a 10 (dez) no cargo pleiteado.

4. DA REMUNERAÇÃO

4.1. O valor a ser pago, conforme prevê a Lei nº 4.624/2019, abrangerá a elaboração de material didático, planejamento de aulas, participação em reuniões ou outra atividade administrativa inerente a sua função e entrega de documentação solicitada pela Unidade Executora do IDEP-RO no decorrer do curso, não sendo devido nenhum outro valor ao contratado, seja a que título for;

4.2 Valores da hora de instrutoria conforme quadro a seguir:

TITULAÇÃO	VALOR/ HORA
NÃO GRADUADO	R\$ 20,00
GRADUAÇÃO (BACHARELADO, LICENCIATURA OU TECNÓLOGO)	R\$ 32,00

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO INSTRUTOR

5.1 Elaborar e revisar o Plano de Curso e o Plano de Aula com a equipe pedagógica, em consonância com a Matriz Curricular que será disponibilizada;

5.2 Ministras as aulas em consonância com o Plano de Curso e Plano de Aula;

5.3 Desenvolver e promover ações com o Supervisor Escolar, Coordenador de Curso e Orientador Educacional, a fim de possibilitar a construção de competências técnicas e sociais juntamente com os estudantes, desenvolvendo responsabilidades, valorização do trabalho coletivo e capacidade de tomar decisões;

5.4 Promover a adequação dos conteúdos e dos recursos técnicos didáticos às necessidades dos estudantes e dos cursos;

5.5 Sugerir ações de suporte pedagógico e tecnológico necessárias ao processo de formação do estudante;

5.6 Registrar diariamente a frequência dos estudantes, os conteúdos curriculares ministrados e o desempenho escolar no Diário de Classe;

5.7 Registrar o desempenho final dos estudantes obtido em cada componente curricular;

5.8 Promover ações pedagógicas voltadas ao processo de ensino-aprendizagem, diante das dificuldades apresentadas pelos estudantes, mapeando as suas necessidades individuais, oferecendo-lhes o apoio necessário durante o curso;

5.9 Acatar integralmente, as definições quanto aos dias e horários de aula e a distribuição da carga horária dos componentes curriculares;

5.10 Comprometer-se na permanência da instrução durante toda a execução do curso, conforme o calendário estabelecido;

5.11 Assinar diariamente a folha ponto, de acordo com o quadro de horário de aulas do curso;

5.12 Participar dos encontros, formações pedagógicas e reuniões quando convocado;

5.13 Desenvolver outras atividades administrativas inerentes a função de instrutor do curso ao qual esteja vinculado.

5.14 O credenciado será responsável pela atividade para a qual se habilitou, bem como pelas informações e documentos ofertados, excluindo qualquer responsabilidade civil ou penal ao IDEP/RO.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 O interessado deverá preencher o formulário de Inscrição disponível através do link de Inscrição no sítio do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional no site www.rondonia.ro.gov.br/idep,

6.2 A inscrição estará disponível durante as 24 horas do dia, ininterruptamente, desde às 12 horas do 1º dia de inscrição até às 23 h 59 min. do último dia de inscrição, horário local, conforme estabelecido no Cronograma Previsto Anexo II.

6.3 Antes de inscrever-se, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese, sendo que a inscrição exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

6.4 O Candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento do formulário de Inscrição, bem como os demais procedimentos, tomando todo o cuidado com a confirmação dos dados preenchidos antes de enviar a inscrição, observando que não há possibilidade de retificações posteriores à inscrição enviada.

6.5 A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação do portal www.rondonia.ro.gov.br/idep nos últimos dias de inscrição.

6.6 A Administração não será responsável por problemas na inscrição via Internet, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação no período de inscrição que venha a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados.

6.7 O e-mail informado no formulário de Inscrição pelo candidato à vaga **deverá ser GMAIL** (<http://www.google.com/gmail>).

6.8 Os interessados deverão anexar ao formulário de Inscrição, em um único arquivo, os documentos abaixo solicitados, em formato PDF para inscrição no Processo Seletivo de Credenciamento obedecendo a seguinte ordem:

a) Carteira de Identidade (RG);

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) Comprovante de escolaridade exigida para o credenciamento;

d) Comprovante de experiência profissional: experiência comprovada por meio de anotação na Carteira de Trabalho, declaração emitida por instituição legalmente constituída, contratos de prestação de serviços. Anexar somente comprovantes relacionados aos cursos em que pretende atuar, limitado ao período de até 12 meses de experiência **e/ou**

e) Comprovante de Capacitações relacionados cursos em que pretende atuar;

6.9 A ausência ou irregularidade de qualquer dos comprovantes previstos no item 6.8, e o não preenchimento dos requisitos para os cursos que pretende atuar conforme Quadro de Vagas constante no Anexo III, impedirá a homologação da inscrição.

6.10 Após finalizado o preenchimento do formulário de Inscrição e anexada a documentação exigida, nenhum outro expediente poderá ser acrescentado ou substituído.

6.11 Em caso de necessidade de alterações durante o período de inscrições, o candidato deverá realizar nova inscrição para o mesmo cargo, sendo que, em caso de inscrições múltiplas para um mesmo cargo e localidade, será considerada a mais recente, restando anuladas as demais.

6.12 Não será admitida qualquer alteração nas inscrições após o encerramento do prazo de inscrições previsto no cronograma.

6.13 O candidato poderá participar do processo de seleção e credenciamento em mais de uma vaga na mesma localidade devendo apresentar documentação exigida no item 6.8 para cada inscrição realizada.

6.14 Toda a documentação incluindo os títulos e comprovantes de tempo de experiência profissional e Comprovante de capacitações, deverão ser apresentados digitalizados integralmente (frente e verso) a partir de seu original/colorido.

6.15 Não serão aceitos documentos encaminhados por meio diverso do indicado neste Edital.

6.16 A inscrição para o presente Processo Seletivo Simplificado é gratuita.

6.17 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações no DIOF - Diário Oficial do Estado de Rondônia dos atos referentes ao Processo Seletivo Simplificado, devendo estar atento aos prazos e condições estipulados neste Edital.

6.18 Os prazos de todos os atos relacionados ao Processo Seletivo e de possíveis Editais de convocação a serem considerados serão os publicados no DIOF Diário Oficial do Estado de Rondônia - **www.diof.ro.gov.br**.

7. DA AVALIAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 A Comissão de Avaliação será composta por, no mínimo, 03 (três) membros.

7.2 São requisitos para a homologação da inscrição: ter nacionalidade brasileira; Ser maior de 18 anos; Apresentar RG e CPF; Documentos de escolaridade mínima exigida para o credenciamento conforme o área pretendida e; Documentos que comprovem experiência profissional na área em que pretende atuar e/ou Comprovação de capacitação na área pretendida, podendo apresentar os dois.

7.3 Caso deixe de anexar algum dos documentos do item **6.8**, automaticamente, o candidato não terá sua inscrição homologada.

7.4 Encerrado o prazo de inscrição prevista no Anexo II, e mediante análise documental, a Comissão de Avaliação e Credenciamento publicará edital de homologação de inscrições conforme previsto no edital no DIOF - Diário Oficial do Estado de Rondônia - **www.diof.ro.gov.br**;

7.5 A Comissão de Avaliação e Credenciamento procederá a análise de títulos das inscrições homologadas, efetivando a conclusão mediante a publicação do resultado preliminar da pontuação individual dos candidatos no DIOF - Diário Oficial do Estado de Rondônia - **www.diof.ro.gov.br**;

7.6 Da publicação do Edital de homologação de inscrições e do resultado preliminar da pontuação individual caberá recurso no prazo de 1 (um) dia útil conforme estabelecido no Anexo II.

7.7 Os critérios da pontuação estão estabelecidos no Quadro de Resumo de Títulos Anexo IV do Edital.

7.8 Caso algum documento não esteja completamente legível, o candidato poderá perder pontos ou até ser desclassificado.

8. DOS RECURSOS

8.1 Caberá recurso contra a deliberação da Comissão de Avaliação e Credenciamento.

8.2 O prazo para interposição de recurso da homologação das inscrições e do resultado preliminar da pontuação individual será de 01 (um) dia útil após a publicação dos respectivos resultados. Não serão analisados recursos interpostos **antes** e **após** o prazo estipulado no cronograma, sendo das 00h às 23h 59min, horário local, do dia destinado a interposição de recurso conforme cronograma previsto no Anexo II.

8.3 O recurso deverá ser preenchido obrigatoriamente no formulário do Anexo V e encaminhado no endereço eletrônico: **idep.selecao.tecnico2022@gmail.com** Ao encaminhar o e-mail, deverá identificar o assunto com seguinte título: **"Recurso referente ao Edital xxx do candidato..."(citar o nome do candidato)**

8.4 As respostas dos recursos serão publicadas no DIOF-RO Diário Oficial do Estado de Rondônia -

www.diof.ro.gov.br;

8.5 Decididos os recursos eventualmente interpostos ou não havendo estes, a Comissão de Avaliação e Credenciamento homologará o resultado final do credenciamento, com a publicação do ato no DIOF-RO Diário Oficial do Estado de Rondônia - **www.diof.ro.gov.br;**

8.6 Será somente analisado recurso que atenda o item 8.3

9 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Em caso de empate entre os candidatos homologados no Processo Seletivo, terá preferência, para efeito de desempate, o candidato que:

- a) Maior idade, quando idoso na data do encerramento das inscrições conforme art. 27 da Lei 10.741/2003;
- b) Maior nota nos itens de Experiência Profissional na pontuação na área pretendida;
- c) Maior nota nos itens de Capacitação e Aperfeiçoamento Profissional;
- d) Maior idade na data do encerramento das inscrições (dia, mês, ano).

10 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1 O resultado final em ordem de classificação dos credenciados será publicado no DIOF-RO - Diário Oficial do Estado de Rondônia - **www.diof.ro.gov.br;**

10.2 O Credenciamento não gerará direito automático à contratação.

10.3 O Credenciamento será válido pelo período de 12 (doze) meses, a contar da publicação do resultado final no DIOF-RO - Diário Oficial do Estado de Rondônia - **www.diof.ro.gov.br**, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

11 DA CONVOCAÇÃO

11.1 A convocação dos candidatos credenciados em ordem de classificação final acontecerá através do Edital de Convocação por publicação no DIOF-RO - Diário Oficial do Estado de Rondônia - **www.diof.ro.gov.br**.

11.2 Os candidatos convocados deverão enviar a documentação listada no item 12.6, em arquivo único em PDF para o e-mail **recursoshumanos.idep@gmail.com**, observando o prazo estipulado no Edital de Convocação para apresentação dos documentos.

11.3 Os Candidatos convocados deverão firmar o correspondente contrato administrativo conforme edital de convocação. Caso o Candidato não tenha disponibilidade deverá apresentar Termo de Desistência. Se não houver retorno do candidato no prazo estipulado, o mesmo será considerado desistente e o próximo classificado será convocado.

11.4 A desistência de qualquer das vagas depois de devidamente assinado o Contrato Administrativo acarretará desclassificação no presente processo seletivo, não sendo mais convocado para ocupar a vaga.

11.5 Poderá o Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP/RO, promover o remanejamento justificado de candidatos devidamente aprovados no Processo Seletivo Simplificado de uma localidade para outra, de acordo com a necessidade, quando não existir candidatos credenciados no Processo Seletivo Simplificado para aquela localidade, devendo haver, necessariamente, a plena concordância do candidato.

11.6 A recusa do candidato em ocupar vaga em localidade não prevista no presente edital, não altera a sua ordem de convocação para a localidade o qual está classificado.

11.7 Caso não haja a plena concordância do candidato para ocupar a vaga em localidade não prevista no presente edital, o IDEP poderá convocar o próximo da lista de convocação, e assim sucessivamente, até que haja o preenchimento da vaga pretendida.

11.8 Os candidatos deverão manter em seu poder os originais dos documentos apresentados, visto que, a qualquer tempo a Administração poderá requerer a apresentação dos mesmos para fins de verificação da veracidade das informações prestadas.

11.9 As convocações do presente edital para assinatura do contrato, ficam condicionadas ao exaurimento de candidatos credenciados/aprovados nos Edital 23/2020/IDEP-GRCA publicado no DOE 231 de 27/11/2020 e Edital 4/2020/IDEP-GAB publicado no DOE 236 de 03/12/2020, bem como ao término de suas vigências.

12. DA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO

12.1 Para a assinatura de Contrato o candidato terá que apresentar as seguintes condições:

- a) Ter sido convocado para a localidade e vaga do presente Processo Seletivo;
- b) Ser brasileiro nato
- c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

d) Se, do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
e) Estar quite com a justiça eleitoral;
f) Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício da função;
g) Ter aptidão física e mental, para o exercício das atribuições do cargo, devendo ser certificado através de Atestado Médico;

h) Declarar não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal;

i) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital;

j) As candidatas que na ocasião da assinatura do contrato estiverem em estado gravídico deverão apresentar documento que comprove, atestando o período de gestação, laudo médico o qual deverá ser submetido à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a aptidão da candidata, observada a compatibilidade com as atribuições do cargo.

12.2 O contrato e suas prorrogações ficam subordinadas ao período máximo de 2 (dois) anos de vínculo contínuo e à existência da correspondente disponibilidade orçamentária e financeira.

12.3 O contratado deverá observar e cumprir o cronograma da execução das atividades a serem desenvolvidas, em dias, horários e locais definidos, segundo às necessidades do IDEP/RO.

12.4 As contratações serão realizadas nos cargos de Instrutor para os cursos de qualificação profissional;

12.5 Fica vedado o cometimento a terceiros (subcontratação) da execução do(s) serviço(s) objeto(s) do contrato firmado com os candidatos credenciados.

12.6 Ao presente Regime Jurídico Especial de Direito Administrativo, aplica-se o que prevê a Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, quanto à frequência e horário, indenizações, diárias, gratificação natalina, férias, concessões, responsabilidades, processo administrativo disciplinar, abandono do cargo ou emprego ou inassiduidade habitual, julgamento e disposições gerais e transitórias.

12.7 Na assinatura do contrato, o credenciado deverá apresentar a via original dos seguintes documentos:

PROCESSO SELETIVO IDEP - EDITAL N. xx/ 2022- IDEP/DAFIP	
Candidato	
Tipo	Documentos
1 (uma) Original	Fotografia 3x4
1 (uma) cópia	Cédula de Identidade
1 (uma) cópia	CPF/ MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet. www.receita.fazenda.gov.br
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP (Caso o candidato não possua os cadastros acima, apresentar Declaração informando que não possui o PIS/ PASEP)
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento
1 (uma) cópia	Título de Eleitor
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista
1 (uma) cópia	Registro de Conselho de Classe
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência; (Caso o comprovante não esteja em nome do candidato, deverá apresentar Declaração do proprietário do imóvel ou cópia do contrato de Locação)
1 (uma) cópia	Comprovante de Escolaridade, Certificado ou Diploma do Curso (frente e verso);
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais

1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes
1 (uma) copia	CTPS PAGINA DE IDENTIFICAÇÃO (FRENTE E VERSO)
1 (uma) cópia	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).
1 (uma) original	Atestado de Sanidade Física e Mental
1 via autenticada	Certidão Negativa de Crimes Eleitorais; Emissão e Autenticação: (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais)
1 via autenticada	Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral; Emissão e Autenticação: (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral)
1 via autenticada	Certidão Expedida Pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia; Emissão: (http://www.tce.ro.gov.br/index.php/certidao-negativa/) Autenticação: (https://www.tce.ro.gov.br/nova/certidao/verificacertidao.tce.asp)
1 via autenticada	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos; Emissão Certidão Judicial Cível e Certidão Judicial Criminal Negativa; https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/
1 via autenticada	Certidão Negativa do Tribunal de Justiça: 1ª Instância - Ações Cíveis e Criminais - Resolução 156 - CNJ (1ª Grau) ; Emissão: (http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/cnpg.xhtml) 2ª Instância - Ações Cíveis e Criminais(2ª Grau); Emissão: (http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/cnsg.xhtml) Autenticação para ambas: (http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/consultacertidao.xhtml)
1 (uma) cópia	Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada; Emissão: http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir Autenticação: http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Confirmar
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda (2020/ exercício 2021)
1 (uma) cópia	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial.
Original	Declaração Única - conforme Anexo VI (<i>sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes</i>)

12.8 Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial;

12.9 O candidato terá um prazo, a ser definido no edital de convocação, para entrega dos documentos necessários para assinatura de contrato conforme item 12.7. Após entrega, o candidato deve aguardar o contato do setor de Recursos Humanos do IDEP para efetivação do contrato Administrativo;

12.10 O candidato convocado para assinatura de Contrato de Trabalho que não comparecer dentro do prazo preestabelecido no Edital de Convocação será tido como desistente, podendo, o Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação;

12.11 Depois de assinado o Contrato Administrativo, o contratado terá o prazo de até 15 (quinze) dias úteis para entrar em efetivo exercício;

12.12 O candidato que assinar contrato e não entrar em efetivo exercício no prazo a que se refere o item acima, será exonerado.

12.13 Os casos omissos e/ou inusitados, com relação à situação e/ou a documentação apresentada pelo candidato, serão analisados pelo IDEP-GRH juntamente com o GAB/IDEP, e, se necessários, pela Procuradoria Geral do Estado de Rondônia.

13. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO E REGIME DE TRABALHO

13.1 Os candidatos selecionados, conforme interesse do IDEP-RO, serão admitidos em caráter temporário, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

13.2 O Período de Contrato e suas prorrogações não poderão ultrapassar 24 meses.

13.3 Para as prorrogações de contrato serão expedidos Termos Aditivos.

13.4. Para rescisão contratual aplica-se ao presente Edital o Previsto na Lei nº 4.624, de 30 de outubro de 2019.

14. DOS LOCAIS DE TRABALHO E CARGA HORÁRIA

14.1. Os contratados deverão desempenhar suas atividades profissionais nos municípios para o qual concorreram e foram selecionados, sob a administração do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional.

14.2 Na inscrição, deverá o candidato opinar pelo(s) turno(s) de trabalho, sendo cada turno correspondente a 20 horas semanais.

14.3 A carga horária máxima semanal de dedicação à Instrutoria fica limitada a 60 (sessenta) horas semanais em casos de **excepcionalidades** que será analisado pela administração.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do Resultado Final publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

15.2. As contratações de candidatos selecionados, só serão permitidas dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

15.3. Será excluído do certame o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste Edital, incluindo-se os exigidos para a confirmação de sua inscrição.

15.4. Os profissionais contratados, a qualquer tempo, poderão ser substituídos por candidatos aprovados em Concurso Público, em área equivalente, por ocasião da posse do servidor estatutário.

15.5. Em caso de desistência, óbito, mudança de localidade do contratado, sanção disciplinar ou outro impedimento legal, para que não haja prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá dispensar e substituir este por outro que atenda aos dispositivos legais.

15.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para a condução do referido Processo Seletivo, juntamente com a Presidência do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional e, em última instância administrativa, pela Procuradoria Geral do Estado.

15.7 Outras informações e esclarecimentos sobre o procedimento objeto deste Edital poderão ser obtidos junto à Comissão de Avaliação e Credenciamento, por meio do endereço eletrônico **idep.selecao.tecnico2022@gmail.com**.

15.7. O Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional – IDEP-RO, por intermédio da Comissão de Avaliação e Credenciamento, apreciará e resolverá os casos omissos deste Edital.

15.9. O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha gerar direitos e obrigações em relação aos interessados.

16. ANEXOS

ANEXO I - Do Endereço de Inscrições;

ANEXO II - Cronograma Previsto;

ANEXO III - Do Quadro de Vagas

ANEXO IV - Quadro de Resumo de Títulos;

ANEXO V - Formulário de Recurso Administrativo;

ANEXO VI - Modelo de Declaração Única.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente do IDEP-RO

ANEXO I

DO ENDEREÇO DE INSCRIÇÃO

Site: www.rondonia.ro.gov.br/idep através do link de Inscrição

ANEXO II

CRONOGRAMA PREVISTO

Lançamento do Edital	06 de junho de 2022
Período de Inscrições on-line	09 a 15 de junho 2022
Homologação das inscrições	16 de junho de 2022
Período de recurso da homologação das inscrições	17 de junho de 2022
Resposta de Recurso da homologação das inscrições	20 de junho de 2022
Edital de homologação do resultado preliminar da avaliação de títulos (pontuação)	22 de junho de 2022
Período de recurso do resultado preliminar da avaliação de títulos (pontuação)	23 de junho de 2022
Resposta de recurso do resultado preliminar da avaliação de títulos (pontuação)	24 de junho de 2022
Homologação do Resultado Final, com a lista geral de candidatos credenciados	27 de junho de 2022
1º Convocação de candidatos	27 de junho de 2022
Recepção da documentação dos candidatos da 1º convocação	27 e 28 de junho de 2022
Assinatura de contratos dos candidatos da 1º convocação	29 de junho de 2022
Publicação dos candidatos que não comprovaram os requisitos para assinatura do contrato e terão as convocações tornadas sem efeito	29 de junho de 2022
2º Convocação de candidatos	29 de junho de 2022
Recepção da documentação dos candidatos da 2º convocação	29 e 30 de junho de 2022
Assinatura de contratos dos candidatos da 2º convocação	1º de julho de 2022

**ANEXO III
DO QUADRO DE VAGAS**

ITEM	CARGO	CURSO	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	COMPONENTES CURRICULAR E/ OU CURSOS PREVISTOS	MUNICÍPIOS OU DISTRITO	QUANT. VAGAS
------	-------	-------	-------------------------	---	------------------------	--------------

01	INSTRUTOR	-Agronegócios -Agropecuária -Hospedagem	Curso Superior completo nas áreas de Ciências Biológicas, Engenharia Ambiental, Engenharia Florestal, Engenharia Agrônômica e/ ou áreas correlatas, com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência	Educação para Sustentabilidade Gestão Ambiental Legislação Rural Outros conhecimentos e atualizações inerentes a profissão.	Alto Paraíso Cacoal Cerejeiras Espigão d'Oeste Guajará-Mirim Itapuã do Oeste Machadinho d'Oeste Pimenta Bueno - (CENTEC Abaitará - Rodovia 010, Km 32 - Setor Abaitará) Rolim de Moura São Francisco do Guaporé Vilhena	CR
02	INSTRUTOR	-Hospedagem	Curso Superior completo nas áreas de Ciências Biológicas, Engenharia Ambiental, Engenharia Florestal, Engenharia Agrônômica e/ ou áreas correlatas, com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência.	Educação para Sustentabilidade Gestão Ambiental Outros conhecimentos e atualizações inerentes a profissão.	Porto Velho	CR

03	INSTRUTOR	-Agronegócios -Agropecuária -Comércio -Eventos -Hospedagem -Marketing - Processamento de Pescados -Recursos Humanos -Secretariado Escolar -Zootecnia	Curso Técnico completo na área de Informática, ou Curso Superior em Informática e/ ou áreas correlatas, com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência.	Informática Aplicada Outros conhecimentos e atualizações inerentes a profissão.	Alta Floresta d'Oeste Alto Paraíso Alvorada d'Oeste Ariquemes Buritis Cabixi Cacoal Candeias do Jamari Cerejeiras Chupinguaia Costa Marques Espigão d'Oeste Guajará-Mirim Itapuã do Oeste Jaru Ji-Paraná Machadinho d'Oeste Mirante da Serra Ouro Preto do Oeste Pimenta Bueno - (CENTEC Abaitará - Rodovia 010, Km 32 - Setor Abaitará) Pimenteiras Porto Velho Presidente Médici Rolim de Moura São Francisco do Guaporé São Miguel do Guaporé Theobroma Vilhena	CR
----	-----------	--	---	--	---	----

04	INSTRUTOR	<ul style="list-style-type: none"> -Comércio -Guia de Turismo -Hospedagem -Recursos Humanos 	Curso Superior completo em Língua Inglesa e/ ou áreas correlatas, com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência	Inglês Aplicado Outros conhecimentos e atualizações inerentes a profissão	Alvorada d'Oeste Ariquemes Cabixi Cacoal Candeias do Jamari Cerejeiras Costa Marques Guajará-Mirim Jaru Ji-Paraná Machadinho d'Oeste Mirante da Serra Mutum-Paraná Nova Brasilândia D'Oeste Ouro Preto do Oeste Pimenta Bueno - (CENTEC Abaitará - Rodovia 010, Km 32 - Setor Abaitará) Porto Velho Presidente Médici Rolim de Moura São Francisco do Guaporé Theobroma Vilhena	CR
					Alta Floresta d'Oeste Alto Alegre dos Parecis Alto Paraíso Alvorada d'Oeste Ariquemes Buritis	

05	INSTRUTOR	-Agroecologia -Agronegócios -Agropecuária -Aqüicultura -Comércio -Eventos -Guia de Turismo -Hospedagem -Imagem Pessoal -Marketing - Processamento de -Pescado -Recursos Humanos -Zootecnia	Curso Superior completo em Língua Portuguesa e/ ou áreas correlatas, com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência	Linguagem e Comunicação Oratória Orientação para a Prática Profissional e Pesquisa Português Aplicado Outros conhecimentos e atualizações inerentes a profissão.	Cabixi Cacoal Campo Novo de Rondônia Candeias do Jamari Cerejeiras Chupinguaia Colorado do Oeste Corumbiara Costa Marques Espigão d'Oeste Guajará-Mirim Itapuã do Oeste Jaru Ji-Paraná Machadinho d'Oeste Ministro Andreazza Mirante da Serra Mutum-Paraná Nova Brasilândia d'Oeste Nova Mamoré Nova União Ouro Preto do Oeste Pimenta Bueno - (CENTEC Abaitará - Rodovia 010, Km 32 - Setor Abaitará) Pimenteiras Porto Velho Presidente Médici Rolim de Moura	CR
----	-----------	---	---	--	---	----

					São Francisco do Guaporé Theobroma Vilhena	
06	INSTRUTOR	Processamento de Pescado	Curso Superior completo em Matemática e/ ou áreas correlatas, com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência.	Matemática Aplicada Outros conhecimentos e atualizações inerentes a profissão	Buritis Cacoal Chupinguaia Ji-Paraná Pimenta Bueno - (CENTEC Abaitará - Rodovia 010, Km 32 - Setor Abaitará) Porto Velho Rolim de Moura São Francisco do Guaporé Vilhena	CR

07	INSTRUTOR	-Agroecologia -Agronegócios -Agropecuária -Aqüicultura -Comércio -Hospedagem -Imagem Pessoal - Processamento de -Pescado -Zootecnia	Curso Superior completo em Administração, Gestão e/ ou áreas correlatas, com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência	Cooperativismo e Empreendedorismo Gestão e Empreendedorismo Inovação e Empreendedorismo Noções de Empreendedorismo Outros conhecimentos e atualizações inerentes a profissão	Alta Floresta d'Oeste Alto Paraíso Alvorada d'Oeste Ariquemes Buritis Cacoal Cerejeiras Colorado do Oeste Corumbiara Espigão d'Oeste Guajará-Mirim Itapuã do Oeste Jaru Ji-Paraná Machadinho d'Oeste Mutum Paraná Ouro Preto do Oeste Pimenta Bueno - (CENTEC Abaitará - Rodovia 010, Km 32 - Setor Abaitará) Porto Velho Presidente Médici Rolim de Moura São Francisco do Guaporé Guaporé São Miguel do Guaporé Theobroma Vilhena	CR
----	-----------	--	---	--	--	----

08	INSTRUTOR	- Processamento de Pescado	Ensino médio completo com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência, ou Curso Técnico na área de Piscicultura, com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência, ou Curso Superior na área de Piscicultura, Aquicultura, Zootecnia, Engenharia de Pesca e/ ou correlatas com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência	Abate e Tecnologia do Pescado Aquicultura Armazenamento e Conservação de Pescado Boas Práticas na Indústria Pesqueira Introdução a Piscicultura Manejo de Peixes Processamento e Beneficiamento de Pescado Reprodução e Larvicultura Outros conhecimentos e atualizações inerentes a profissão	Buritys Pimenta Bueno - (CENTEC Abaitará - Rodovia 010, Km 32 - Setor Abaitará)	CR
----	-----------	-------------------------------	--	--	--	----

09	INSTRUTOR	-Agroecologia -Agronegócios -Agropecuária -Aqüicultura -Eventos -Hospedagem -Imagem Pessoal - Processamento de Pescado -Recursos Humanos -Zootecnia	Curso Técnico completo na área de Segurança do Trabalho com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência, ou Graduação em qualquer área com especialização em Segurança do Trabalho com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência	Qualidade, Saúde, Segurança e Meio Ambiente Saúde e Qualidade de vida do Trabalhador Saúde e Segurança no Trabalho Segurança e Primeiros Socorros Aplicados Segurança no Trabalho e Segurança Ocupacional Outros conhecimentos e atualizações inerentes a profissão	Alta Floresta Alto Paraíso Alvorada d'Oeste Ariquemes Buritis Cabixi Cacoal Candeias do Jamari Cerejeiras Chupinguaia Corumbiara Costa Marques Espigão d'Oeste Guajará-Mirim Itapuã do Oeste Ji-Paraná Machadinho Mirante da Serra Mutum-Paraná Nova Brasilândia d'Oeste Ouro Preto do Oeste Pimenta Bueno - (CENTEC Abaitará - Rodovia 010, Km 32 - Setor Abaitará) Pimenteiras Porto Velho Rolim de Moura São Francisco do Guaporé Vilhena	CR
----	-----------	---	--	--	--	----

10	INSTRUTOR	-Comércio -Hospedagem -Imagem Pessoal -Recursos Humanos	Curso Superior completo em Direito, com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência	Legislação Aplicada Legislação Comerciária e Tributária Legislação e Relações Trabalhistas Legislação Previdenciária e Tributária Outros conhecimentos e atualizações inerentes a profissão	Alvorada d'Oeste Ariquemes Cabixi Cacoal Candeias Cerejeiras Costa Marques Guajará-Mirim Ji-Paraná Nova Brasilândia d'Oeste Pimenta Bueno - (CENTEC Abaitará - Rodovia 010, Km 32 - Setor Abaitará) Vilhena	CR
11	INSTRUTOR	-Hospedagem	Curso Superior completo em Direito, com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência.	Legislação Aplicada Outros conhecimentos e atualizações inerentes a profissão.	Porto Velho	CR

12	INSTRUTOR	-Comércio -Eventos -Hospedagem -Imagem Pessoal -Recursos Humanos	Curso Técnico completo em Administração, ou Curso Superior em Administração, Psicologia, Filosofia, Sociologia e/ ou áreas correlatas, com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência.	Ética e Cidadania Organizacional Etiqueta Etiqueta e Postura Profissional Psicologia Comportamental Psicologia e Processo de Motivação e Liderança Teoria das Relações Humanas Outros conhecimentos e atualizações inerentes a profissão	Alvorada d'Oeste Ariquemes Cabixi Cacoal Candeias do Jamari Cerejeiras Costa Maques Guajará-Mirim Jaru Ji-Paraná Machadinho d'Oeste Nova Brasilândia d'Oeste Pimenta Bueno - (CENTEC Abaitará - Rodovia 010, Km 32 - Setor Abaitará) Pimenteiras Theobroma Vilhena	CR
13	INSTRUTOR	-Eventos	Curso Superior completo em Administração, Psicologia, Filosofia, Sociologia e/ ou áreas correlatas, com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência.	Etiqueta e Postura Profissional Outros conhecimentos e atualizações inerentes a profissão	Porto Velho	CR
14	INSTRUTOR	-Eventos	Ensino médio completo com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência, ou Curso Técnico na área de Turismo, Lazer e Hospitalidade com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência, ou Curso Superior na área de Turismo, Lazer e Hospitalidade com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência.	Logística em Eventos Organização de Buffet e Banquetes Outros conhecimentos e atualizações inerentes a profissão.	Cacoal Ji-Paraná Pimenta Bueno - (CENTEC Abaitará - Rodovia 010, Km 32 - Setor Abaitará) Pimenteiras Porto Velho Vilhena	CR

15	INSTRUTOR	-Eventos	Ensino médio completo com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência, ou Curso Técnico na área de Turismo, Lazer e Hospitalidade com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência, ou Curso Superior na área de Turismo, Lazer e Hospitalidade com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência	<p>Cerimonial e Protocolos em Eventos</p> <p>Gestão Financeira e Orçamento de Eventos</p> <p>Logística em Eventos</p> <p>Marketing de Eventos</p> <p>Organização de Buffet e Banquetes</p> <p>Ornamentação e Decoração de Eventos</p> <p>Planejamento e Organização de Eventos</p> <p>Teoria e Técnicas em Eventos</p> <p>Teorias e Técnicas de Hospitalidade</p> <p>Tipologia de Eventos</p> <p>Outros conhecimentos e atualizações inerentes a profissão</p>	<p>Cacoal</p> <p>Ji-Paraná</p> <p>Pimenta Bueno -</p> <p>(CENTEC Abaitará - Rodovia 010, Km 32 - Setor Abaitará)</p> <p>Pimenteiras do Oeste</p> <p>Vilhena</p>	CR
----	-----------	----------	---	--	--	----

16	INSTRUTOR	-Eventos	Ensino médio completo com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência, ou Curso Técnico na área de Turismo, Lazer e Hospitalidade com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência, ou Curso Superior na área de Turismo, Lazer e Hospitalidade com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência.	Cerimonial e Protocolos em Eventos Etiqueta Gestão Financeira e Orçamento de Eventos Logística em Eventos Organização de Buffet e Banquetes Ornamentação e Decoração de Eventos Teoria e Técnicas em Eventos Teorias e Técnicas de Hospitalidade Tipologia de Eventos Outros conhecimentos e atualizações inerentes a profissão	Porto Velho	CR
----	-----------	----------	--	--	-------------	----

17	INSTRUTOR	-Hospedagem	Ensino médio completo com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência, ou Curso Técnico na área de Turismo, Lazer e Hospitalidade com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência, ou Curso Superior na área de Turismo, Lazer e Hospitalidade com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência.	Administração de Crises na Hotelaria Administração Hoteleira Ambientação Profissional Fundamentos de Turismo e Hotelaria Introdução à Hospitalidade Manutenção em Meios de Hospedagem Técnicas de Governanças Técnicas de Lavanderia Técnicas de Recepção Técnicas de Reservas Tópicos Especiais em Hotelaria Outros conhecimentos e atualizações inerentes a profissão.	Cacoal Cerejeiras Guajará-Mirim	CR
18	INSTRUTOR	-Hospedagem	Ensino médio completo com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência, ou Curso Técnico na área de Turismo, Lazer e Hospitalidade com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência, ou Curso Superior na área de Turismo, Lazer e Hospitalidade com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência.	Fundamentos de Turismo e Hotelaria Introdução à Hospitalidade Manutenção em Meios de Hospedagem Técnicas de Lavanderia Técnicas de Reservas Tópicos Especiais em Hotelaria Outros conhecimentos e atualizações inerentes a profissão.	Porto Velho	CR
					Alta Floresta d'Oeste Alto Alegre do Parecis Ariquemes	

19	INSTRUTOR	-Guia de Turismo -Hospedagem -Marketing -Recursos Humanos	Curso Superior completo em Língua Espanhola com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência.	Espanhol Aplicado Outros conhecimentos e atualizações inerentes a profissão	Cabixi Cacoal Campo Novo de Rondônia Candeias do Jamari Cerejeiras Chupinguaia Colorado do Oeste Costa Marques Espigão d'Oeste Guajará-Mirim Jaru Ji-Paraná Machadinho d'Oeste Ministro Andreazza Mirante da Serra Nova Brasilândia d'Oeste Nova Mamoré Nova União Ouro Preto do Oeste Pimenta Bueno - (CENTEC Abaitará - Rodovia 010, Km 32 - Setor Abaitará) Pimenteiras do Oeste Porto Velho Presidente Médici Rolim de Moura São Francisco do Guaporé Vilhena	CR
----	-----------	--	---	--	---	----

20	INSTRUTOR	-Recursos Humanos	Curso Técnico completo na área de Gestão e Negócios com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência, ou Curso Superior na área de Administração, Gestão de Pessoas e áreas correlatas com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência.	Cálculo para Folha de Pagamento Desenvolvimento Humano e Organizacional Gerenciamento de Rotinas Administrativas Gestão de Desempenho e Retenção de Talentos Gestão Estratégica de Resultados Planejamento Recrutamento e Seleção Práticas de Competências Sociais Práticas de Departamento Pessoal Tendências e Cenários em Recursos Humanos Outros conhecimentos e atualizações inerentes a profissão.	Ariquemes Cabixi Cacoal Candeias do Jamari Costa Marques Guajará-Mirim Ji-Paraná Nova Brasilândia d'Oeste Pimenta Bueno - (CENTEC Abaitará - Rodovia 010, Km 32 - Setor Abaitará) Vilhena	CR
----	-----------	-------------------	--	--	--	----

21	INSTRUTOR	-Comércio	Curso Técnico completo na área de Gestão e Negócios, ou Curso Superior na área de Administração, Gestão Empresarial, Comércio Exterior e áreas correlatas com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência.	<p>Cálculos Financeiros e Estatísticos Comércio Internacional Controles Financeiros e Contábeis E- Commerce Gestão Comercial Gestão de Compras e Estoques Gestão de Marketing Gestão de Pessoas Gestão de Serviços e Qualidade Gestão de Vendas Linguagem Trabalho e Tecnologia Logística Empresarial e Reversa Planejamento do Ponto de Vendas Planejamento Empresarial e Estrutura Organizacional Técnicas de Negociação Outros conhecimentos e atualizações inerentes a profissão.</p>	<p>Alvorada d'Oeste Ariquemes Guajará-Mirim Jaru Ji-Paraná Machadinho do Oeste Theobroma</p>	CR
22	INSTRUTOR	-Comércio	Curso Técnico completo na área de Gestão e Negócios, ou Curso Superior na área de Administração, Gestão Financeira, Comércio Exterior e/ ou áreas correlatas com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência.	<p>Cálculos Financeiros e Estatísticos Controles Financeiros e Contábeis Técnicas de Negociação Outros conhecimentos e atualizações inerentes a profissão.</p>	<p>Alvorada d'Oeste Ariquemes Guajará-Mirim Jaru Ji-Paraná Machadinho do Oeste Theobroma</p>	CR

23	INSTRUTOR	-Agronegócios	Curso Técnico completo em Administração, ou Administração Rural, ou Curso Superior em Administração, ou Administração Rural e/ ou em áreas correlatas, com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência.	Administração de Recursos Materiais Coordenação do Trabalho Rural Implantação e Gestão de Projetos Agropecuários Planejamento de Propriedades Rurais Outros conhecimentos e atualizações inerentes a profissão.	Alto Paraíso Espigão d'Oeste Itapuã do Oeste Pimenta Bueno - (CENTEC Abaitará - Rodovia 010, Km 32 - Setor Abaitará) Vilhena	CR
24	INSTRUTOR	-Agronegócios	Curso Superior completo em Administração, ou Administração Rural e/ ou em áreas correlatas, com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência.	Planejamento de Propriedades Rurais Outros conhecimentos e atualizações inerentes a profissão.	Alta Floresta Alto Paraíso Espigão d'Oeste Itapuã do Oeste Mutum-Paraná Pimenta Bueno - (CENTEC Abaitará - Rodovia 010, Km 32 - Setor Abaitará) Vilhena	CR
25	INSTRUTOR	-Agronegócios -Agropecuária	Curso Técnico completo em Administração, ou Curso Superior em Administração, ou Administração Rural e/ ou em áreas correlatas, com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência.	Administração rural Outros conhecimentos e atualizações inerentes a profissão	Alto Paraíso Corumbiara Espigão d'Oeste Itapuã do Oeste Mutum-Paraná Pimenta Bueno - (CENTEC Abaitará - Rodovia 010, Km 32 - Setor Abaitará) Vilhena	CR

26	INSTRUTOR	-Agroecologia -Agronegócios -Agropecuária -Zootecnia	Curso Técnico completo na área de Gestão e Negócios, ou Curso Superior em Administração, ou Administração Rural e/ ou em áreas correlatas, com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência.	Gestão de Propriedades Rurais Outros conhecimentos e atualizações inerentes a profissão.	Alto Paraíso Corumbiara Espigão d'Oeste Itapuã do Oeste Mutum-Paraná Pimenta Bueno - (CENTEC Abaitará - Rodovia 010, Km 32 - Setor Abaitará) Vilhena	CR
27	INSTRUTOR	-Agronegócios	Curso Superior completo em Engenharia Agrônômica, ou Zootecnia, ou Administração Rural e/ ou em áreas correlatas, com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência.	Elaboração e implantação de Projetos Fundamentos do Agronegócio Logística para o Agronegócio Plano de Negócio no Agronegócio Plano de Negócios e Marketing Turismo Rural Outros conhecimentos e atualizações inerentes a profissão.	Alto Paraíso Espigão d'Oeste Itapuã do Oeste Pimenta Bueno - (CENTEC Abaitará - Rodovia 010, Km 32 - Setor Abaitará) Vilhena	CR

28	INSTRUTOR	-Agronegócios	Curso Superior completo em Engenharia Agrônômica, ou Zootecnia, ou Administração Rural e/ ou em áreas correlatas, com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência.	Agricultura Familiar Sustentável Cadeias Produtivas do Agronegócio Comercialização Agropecuária e Agroindústria Economia na Agropecuária Gestão da Produção Animal Gestão da Produção Vegetal I Gestão de Cooperativas e Associações Legislação Rural Outros conhecimentos e atualizações inerentes a profissão.	Alto Paraíso Espigão d'Oeste Itapuã do Oeste Pimenta Bueno - (CENTEC Abaitará - Rodovia 010, Km 32 - Setor Abaitará) Vilhena	CR
29	INSTRUTOR	-Agronegócios	Curso Superior completo em Engenharia Agrônômica, ou Zootecnia, ou Administração Rural e/ ou em áreas correlatas, com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência.	Gestão da Produção Animal Outros conhecimentos e atualizações inerentes a profissão	Alto Paraíso Espigão d'Oeste Itapuã do Oeste Pimenta Bueno - (CENTEC Abaitará - Rodovia 010, Km 32 - Setor Abaitará) Vilhena	CR
30	INSTRUTOR	-Agronegócios -Agropecuária -Agroecologia	Curso Superior completo em Engenharia Agrônômica, ou Zootecnia, e/ ou áreas em correlatas, com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência	Extensão Rural Outros conhecimentos e atualizações inerentes a profissão.	Pimenta Bueno - (CENTEC Abaitará - Rodovia 010, Km 32 - Setor Abaitará)	CR

31	INSTRUTOR	-Agropecuária	Curso Técnico completo em Topografia, ou Curso Superior em Engenharia Civil, ou Pós Graduação, ou cursos de qualificação e/ ou em áreas correlatas com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência	Topografia Topografia e Projetos de Construções Rurais Outros conhecimentos e atualizações inerentes a profissão	Corumbiara Mutum-Paraná Pimenta Bueno - (CENTEC Abaitará - Rodovia 010, Km 32 - Setor Abaitará)	CR
32	INSTRUTOR	-Agropecuária	Curso Superior completo em Zootecnia, preferencialmente com pós graduação, ou cursos de qualificação e/ ou em áreas correlatas, com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência	Forragicultura Zootecnia Geral Outros conhecimentos e atualizações inerentes a profissão.	Corumbiara Mutum-Paraná Pimenta Bueno - (CENTEC Abaitará - Rodovia 010, Km 32 - Setor Abaitará)	CR
33	INSTRUTOR	-Agropecuária	Curso Técnico completo em Administração, ou Administração Rural, ou Curso Superior em Administração, ou Administração Rural e/ ou em áreas correlatas, com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência.	Elaboração e Implantação de Projetos Fundamentos da Agropecuária Princípios da Agroindústria Outros conhecimentos e atualizações inerentes a profissão.	Corumbiara Mutum-Paraná Pimenta Bueno - (CENTEC Abaitará - Rodovia 010, Km 32 - Setor Abaitará)	CR
34	INSTRUTOR	-Agropecuária -Agroecologia	Curso Técnico completo em Gestão Ambiental, ou Curso Superior em Engenharia Ambiental, ou Agronomia ou Biologia e/ ou em áreas correlatas, com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência.	Legislação Rural Legislação e Certificação de Produtos Orgânicos Gestão Ambiental Outros conhecimentos e atualizações inerentes a profissão.	Corumbiara Mutum-Paraná Pimenta Bueno - (CENTEC Abaitará - Rodovia 010, Km 32 - Setor Abaitará)	CR

35	INSTRUTOR	-Agropecuária	Curso Superior completo em Engenharia Agrônoma com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência, ou Pós Graduação, ou cursos de qualificação na área em que irá realizar a instrutoria e/ ou em áreas correlatas com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência	Agricultura Geral Culturas Anuais Culturas Perenes Irrigação e Drenagem Mecanização Agrícola Olericultura Outros conhecimentos e atualizações inerentes a profissão.	Corumbiara Mutum-Paraná Pimenta Bueno - (CENTEC Abaitará - Rodovia 010, Km 32 - Setor Abaitará)	CR
36	INSTRUTOR	-Agropecuária	Curso Superior completo em Medicina Veterinária, ou cursos de qualificação na área em que irá realizar a instrutoria e/ ou áreas correlatas com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência.	Produção Animal I Produção Animal II Outros conhecimentos e atualizações inerentes a profissão	Corumbiara Mutum-Paraná Pimenta Bueno - (CENTEC Abaitará - Rodovia 010, Km 32 - Setor Abaitará)	CR
37	INSTRUTOR	-Agropecuária	Curso Técnico completo em Topografia, ou Curso Superior em Engenharia Civil, ou Pós Graduação, ou cursos de qualificação na área em que irá realizar a instrutoria e/ ou em áreas correlatas com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência.	Topografia Topografia e Projeto de Construções Rurais Outros conhecimentos e atualizações inerentes a profissão.	Corumbiara Mutum-Paraná Pimenta Bueno - (CENTEC Abaitará - Rodovia 010, Km 32 - Setor Abaitará)	CR

38	INSTRUTOR	-Agroecologia	Curso Superior completo em Engenharia Florestal, ou Agrônoma, ou Medicina Veterinária preferencialmente com pós graduação, ou cursos de qualificação nas áreas correlatas com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência.	Agricultura Familiar e Desenvolvimento Rural Introdução à Agroecologia Manejo Agroecológico de Animais I Manejo Agroecológico de Animais II Manejo da Biodiversidade e Conservação de Sistemas Agroflorestais Outros conhecimentos e atualizações inerentes a profissão.	Alta Floresta d'Oeste Mutum-Paraná Pimenta Bueno - (CENTEC Abaitará - Rodovia 010, Km 32 - Setor Abaitará)	CR
39	INSTRUTOR	-Agroecologia	Curso Técnico completo em Agroecologia, ou Curso Superior em Agroecologia, Engenharia Florestal, Engenharia Agrônoma, preferencialmente com pós graduação e/ ou cursos de qualificação nas áreas correlatas com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência.	Fundamentos da Agroecologia Manejo Agroecológico de Organismos Espontâneos Manejo Agroecológico de Plantas Outros conhecimentos e atualizações inerentes a profissão.	Alta Floresta d'Oeste Mutum-Paraná Pimenta Bueno - (CENTEC Abaitará - Rodovia 010, Km 32 - Setor Abaitará)	CR
40	INSTRUTOR	-Aquicultura	Curso Superior completo em Administração, preferencialmente com pós graduação e/ ou cursos de qualificação na área em que irá realizar a instrutoria e/ ou cursos de qualificação nas áreas correlatas com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência.	Administração, Economia e Legislação Outros conhecimentos e atualizações inerentes a profissão.	Mutum-Paraná Pimenta Bueno - (CENTEC Abaitará - Rodovia 010, Km 32 - Setor Abaitará)	CR

41	INSTRUTOR	-Aqüicultura	Nível Superior completo em Engenharia Agrônômica, ou em Engenharia de Aqüicultura, ou em Engenharia de Pesca, ou em Ciências Biológicas, preferencialmente com pós graduação e/ ou cursos de qualificação na área em que irá realizar a instrutoria e/ou cursos de qualificação nas áreas correlatas com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência.	Carcinicultura Construções e Instalações para Aqüicultura Cultivos Alternativos Extensão Aquícola Introdução a Aqüicultura Limnologia I Limnologia II Malacocultura Nutrição e Processamento de rações para organismos aquáticos Piscicultura Produção Pesqueira Tecnologia do Pescado Outros conhecimentos e atualizações inerentes a profissão.	Mutum-Paraná Pimenta Bueno - (CENTEC Abaitará - Rodovia 010, Km 32 - Setor Abaitará)	CR
42	INSTRUTOR	-Zootecnia	Curso Superior completo em Engenharia Agrônômica, ou Zootecnia ou áreas correlatas, com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência.	Edafologia e Fertilidade do Solo Irrigação e Drenagem Mecanização Agrícola Outros conhecimentos e atualizações inerentes a profissão.	Pimenta Bueno - (CENTEC Abaitará - Rodovia 010, Km 32 - Setor Abaitará)	CR
43	INSTRUTOR	-Zootecnia	Curso Superior completo em Zootecnia, preferencialmente com pós graduação e/ ou cursos de qualificação na área em que irá realizar a instrutoria ou áreas correlatas, com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência Profissional.	Apicultura e Meliponicultura Avicultura Bovinocultura de Corte Bovinocultura de Leite Forragicultura Higiene e Profilaxia Animal Nutrição Animal Ovinocaprinocultura Piscicultura	Pimenta Bueno - (CENTEC Abaitará - Rodovia 010, Km 32 - Setor Abaitará)	CR

44	INSTRUTOR	-Zootecnia	Curso Superior completo em Medicina Veterinária, preferencialmente com pós graduação e/ ou cursos de qualificação na área em que irá realizar a instrutoria ou áreas correlatas, com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência.	Higiene e Profilaxia Animal Noções de Melhoramento Animal Outros conhecimentos e atualizações inerentes a profissão.	Pimenta Bueno - (CENTEC Abaitará - Rodovia 010, Km 32 - Setor Abaitará)	CR
45	INSTRUTOR	-Zootecnia	Curso Técnico completo em Topografia, ou Curso Superior em Engenharia Civil ou Pós Graduação e/ ou cursos de qualificação ou em áreas correlatas com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência.	Topografia Outros conhecimentos e atualizações inerentes a profissão	Pimenta Bueno - (CENTEC Abaitará - Rodovia 010, Km 32 - Setor Abaitará)	CR
46	INSTRUTOR	-Zootecnia	Superior completo em Engenharia de Alimentos ou Pós Graduação e/ ou cursos de qualificação ou áreas correlatas com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência	Tecnologia de Produtos de Origem Animal Outros conhecimentos e atualizações inerentes a profissão.	Pimenta Bueno - (CENTEC Abaitará - Rodovia 010, Km 32 - Setor Abaitará)	CR
47	INSTRUTOR	-Marketing	Curso Superior completo em Administração, ou Marketing e/ ou pós graduação em áreas correlatas com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência.	Marketing de Relacionamento Marketing de Serviços e de Varejo Marketing Digital Marketing Internacional Pesquisa de Marketing Planejamento de Marketing Outros conhecimentos e atualizações inerentes a profissão	Ariquemes Jaru	CR

48	INSTRUTOR	-Marketing	Curso Superior completo em Estatística ou Matemática, preferencialmente com pós graduação e/ ou cursos de qualificação na área em que irá realizar a instrutoria e/ou ou em áreas correlatas com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência.	Atendimento e Vendas Comportamento do Consumidor Estatística Outros conhecimentos e atualizações inerentes a profissão.	Ariquemes Jaru	CR
49	INSTRUTOR	-Marketing	Curso Superior completo em Estatística ou Matemática, preferencialmente com pós graduação e/ ou cursos de qualificação na área em que irá realizar a instrutoria e/ou ou em áreas correlatas com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência.	Estatística Outros conhecimentos e atualizações inerentes a profissão	Porto Velho	CR
50	INSTRUTOR	-Marketing	Curso Superior completo em Administração, com pós graduação em Administração Rural e/ ou cursos de qualificação na área em que irá realizar a instrutoria e/ou ou em áreas correlatas com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência.	Administração de Marketing Ética e Sociedade Fundamentos da Administração Outros conhecimentos e atualizações inerentes a profissão	Ariquemes Jaru	CR
				Fundamentos de Ecologia e Educação Ambiental Fundamentos do Turismo e Hospitalidade	Alta Floresta d'Oeste Alto Alegre dos Parecis Ariquemes Cabixi Cacoal Campo Novo de Rondônia Candeias do Jamari Cerejeiras Chupinguaia Colorado do Oeste Costa Marques Espigão d'Oeste Guajará-Mirim Ji-Paraná	

51	INSTRUTOR	-Guia de Turismo	Curso Superior completo em Turismo, preferencialmente com pós graduação e/ ou cursos de qualificação na área em que irá realizar a instrutoria e/ou em áreas correlatas com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência.	Legislação aplicada ao Turismo Português aplicado ao Turismo Relações Interpessoais Técnicas de Guiamento Outros conhecimentos e atualizações inerentes a profissão.	Machadinho d'Oeste Ministro Andreazza Mirante da Serra Nova Mamoré Nova União Ouro Preto do Oeste Pimenta Bueno - (CENTEC Abaitará - Rodovia 010, Km 32 - Setor Abaitará) Pimenteiras do Oeste Porto Velho Presidente Médici Rolim de Moura São Francisco do Guaporé Vilhena	CR
					Alta Floresta d'Oeste Alto Alegre dos Parecis Ariquemes Cabixi Cacoal Campo Novo de Rondônia Candeias do Jamari Cerejeiras Chupinguaia Colorado do Oeste Costa Marques Espigão d'Oeste Guajará-Mirim Ji-Paraná	

52	INSTRUTOR	-Guia de Turismo	Curso Superior completo Geografia, preferencialmente com pós graduação e/ ou cursos de qualificação na área em que irá realizar a instrutoria e/ou em áreas correlatas com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência.	Geografia de Rondônia Geografia do Brasil Outros conhecimentos e atualizações inerentes a profissão.	Machadinho d'Oeste Ministro Andreazza Mirante da Serra Nova Mamoré Nova União Ouro Preto do Oeste Pimenta Bueno - (CENTEC Abaitará - Rodovia 010, Km 32 - Setor Abaitará) Pimenteiras do Oeste Porto Velho Presidente Médici Rolim de Moura São Francisco do Guaporé Vilhena	CR
----	-----------	------------------	--	--	---	----

53	INSTRUTOR	-Guia de Turismo	Curso Superior completo em História, preferencialmente com pós graduação e/ ou cursos de qualificação na área em que irá realizar a instrutoria e/ou em áreas correlatas com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência.	História da Arte História de Rondônia História do Brasil Outros conhecimentos e atualizações inerentes a profissão.	Alta Floresta d'Oeste Alto Alegre dos Parecis Ariquemes Cabixi Cacoal Campo Novo de Rondônia Candeias do Jamari Cerejeiras Chupinguaia Colorado do Oeste Costa Marques Espigão d'Oeste Guajará-Mirim Ji-Paraná Machadinho d'Oeste Ministro Andreazza Mirante da Serra	CR
54	INSTRUTOR	-Secretariado Escolar	Curso Técnico completo em Contabilidade, Curso Superior em Ciências Contábeis, ou Estatística, ou Matemática, preferencialmente com pós graduação e/ ou cursos de qualificação na área em que irá realizar a instrutoria e/ou em áreas correlatas com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência.	Contabilidade na Escola Estatística Gestão Financeira e Patrimonial Escolar Outros conhecimentos e atualizações inerentes a profissão.	Alta Floresta d'Oeste Porto Velho São Miguel do Guaporé	CR
55	INSTRUTOR	-Secretariado Escolar	Curso Técnico completo em Recursos Humanos, ou Curso Superior em Recursos Humanos, preferencialmente com pós graduação e/ ou cursos de qualificação na área em que irá realizar a instrutoria ou em áreas correlatas com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência.	Administração de Recursos Humanos Outros conhecimentos e atualizações inerentes a profissão.	Alta Floresta d'Oeste São Miguel do Guaporé	CR

56	INSTRUTOR	-Secretariado Escolar	Curso Superior completo em Pedagogia, ou Gestão Escolar preferencialmente com pós graduação e/ ou cursos de qualificação na área em que irá realizar a instrutoria ou em áreas correlatas com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência.	Avaliação de Projetos Currículo e Práticas Pedagógicas Fundamentos da Administração Fundamentos para elaboração de memorial Gestão Escolar História da educação Homem, Pensamento e Cultura: abordagem filosófica e antropológica Legislação Escolar Organização do Sistema Educacional Brasileiro Planejamento e Organização do Ambiente Escolar Secretariado Técnica de Redação e Arquivos Outros conhecimentos e atualizações inerentes a profissão.	Alta Floresta d'Oeste São Miguel do Guaporé	CR
57	INSTRUTOR	-Secretariado Escolar	Curso Superior completo em Pedagogia, ou Gestão Escolar preferencialmente com pós graduação e/ ou cursos de qualificação na área em que irá realizar a instrutoria ou em áreas correlatas com no mínimo 06 meses de experiência na área de atuação no ofício da docência.	Rotina Escolar: Documentação, Arquivo e Atendimento Outros conhecimentos e atualizações inerentes a profissão.	Alta Floresta d'Oeste São Miguel do Guaporé	CR
58	INSTRUTOR	Edificações	Graduação, acrescida de especialização na área de saúde e segurança do trabalho e regularidade do registro perante o respectivo conselho profissional	Saúde e Segurança no Trabalho	Ouro Preto do Oeste	CR

59	INSTRUTOR	Edificações	Graduação em Engenharia Civil, e regularidade do registro perante o respectivo conselho profissional	<ul style="list-style-type: none"> - Introdução à Construção Civil e Legislação Básica; - Materiais de Construção I; - Técnicas da Construção Civil; - Controle de Qualidade; - Materiais de Construção II; - Estabilidade das Construções; - Planejamento e Gerenciamento de Obras e Serviços; - Patologias e Gestão da Manutenção Predial. 	Ouro Preto do Oeste	CR
60	INSTRUTOR	Edificações	Graduação em Geologia ou Agronomia, e regularidade do registro perante o respectivo conselho profissional	<ul style="list-style-type: none"> - Topografia - Mecânica de Solos 	Ouro Preto do Oeste	CR
61	INSTRUTOR	Edificações	Graduação em Engenharia Ambiental, Gestão Ambiental ou Administração, e regularidade do registro perante o respectivo conselho profissional.	<ul style="list-style-type: none"> - Ética Profissional e Cidadania; - Gestão Ambiental; - Gestão e Empreendedorismo. 	Ouro Preto do Oeste	CR
62	INSTRUTOR	Edificações	Graduação em Arquitetura ou Engenharia Civil, e regularidade do registro perante o respectivo conselho profissional.	<ul style="list-style-type: none"> - Desenho Técnico aplicado a Projetos de Arquitetura e Engenharia; - Projeto Arquitetônico; - Projeto de Instalações elétricas; - Projeto de instalações hidrossanitárias. 	Ouro Preto do Oeste	CR

ANEXO IV**QUADRO DE RESUMO DE TÍTULOS****(PONTUAÇÃO A SER PREENCHIDA PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO)**

NÍVEL FUNDAMENTAL E MÉDIO			
EIXO	PESO	EVENTO	PONTUAÇÃO(INDIVIDUAL/TOTAL)
		Cursos de Formação Inicial e Continuada com carga horária igual ou superior a 160h	08/ 16

CAPACITAÇÃO EAutenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12473>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 06/06/2022, às 16:55

CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL (SEM ÁREAS ESPECÍFICAS)	40	Cursos de Formação Inicial e Continuada com carga horária inferior a 160h e superior a 81	06 / 12
		Cursos de Formação Inicial e Continuada com carga horária inferior a 80h e superior a 21	04/ 08
		Cursos de Formação Inicial e Continuada com carga horária de até 20h	02/ 04
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	60	Vínculo Profissional na Área - Cada seis meses	4/ 40
		Vínculo Profissional Geral - Cada seis meses	2/ 20
SOMATÓRIO DOS PONTOS OBTIDOS	100		

NÍVEL MÉDIO TÉCNICO			
EIXO	PESO	EVENTO	PONTUAÇÃO(INDIVIDUAL/TOTAL)
CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL (NA ÁREA DO CARGO)	40	Cursos de Formação Inicial e Continuada com carga horária igual ou superior a 160h	06/ 12
		Cursos de Formação Inicial e Continuada com carga horária igual ou superior a 160h	04/ 08
		Cursos de Formação Inicial e Continuada com carga horária inferior a 80h e superior a 21	02/ 04
		Cursos de Formação Inicial e Continuada com carga horária de até 20h	01/ 02
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	60	Vínculo Profissional na Área - Cada seis meses	4/ 40
		Vínculo Profissional Geral - Cada seis meses	2/ 20
SOMATÓRIO DOS PONTOS OBTIDOS	100		

NÍVEL SUPERIOR			
EIXO	PESO	EVENTO	PONTUAÇÃO(INDIVIDUAL/TOTAL)
TITULAÇÃO ACADÊMICA (NA ÁREA DO CARGO)	20	Mestrado	08
		Doutorado	12
CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL	30	Especialização	05/ 10
		Cursos de Formação Inicial e Continuada com carga horária igual ou superior a 160h	04/ 08
		Cursos de Formação Inicial e Continuada com carga horária igual ou superior a 80h e inferior a 160h	03/ 06
		Cursos de Formação Inicial e Continuada com carga horária igual ou superior a 21h e inferior a 80h	02/ 04

		Congressos, Seminários, Colóquios e Equivalentes, e cursos de Formação Inicial e Continuada com carga horária inferior a 21h	01/ 02
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	50	Vínculo Profissional na Área - Cada seis meses	4/ 40
		Vínculo Profissional Geral - Cada seis meses	1/ 10
SOMATÓRIO DOS PONTOS OBTIDOS	100		

**ANEXO V
FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
E-mail:	
Telefone/ celular:	
Cargo Inscrito:	
REFERENCIA DO RECURSO	
<input type="checkbox"/> Homologação de inscrição <input type="checkbox"/> Análise documental <input type="checkbox"/> Critério de desempate <input type="checkbox"/> Outros motivos: especificar: _____	
ARGUMENTAÇÕES QUE EMBASAM O RECURSO	

_____, ____ de _____ de 2022

Assinatura do candidato

**ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO ÚNICA**

<p>DECLARAÇÃO Eu _____, inscrito no CPF _____, _____ concorrente a vaga de _____ em Processo Seletivo Simplificado promovido pelo Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia declaro: () que OCUPO cargo público (Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções) () que NÃO ocupo cargo público () que EXISTE demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes) () que NÃO demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes) () que EXISTE Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte. () que NÃO Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte. () que Ocupei/ ocupo cargo de provisão Temporária, na Esfera Estadual ou Municipal, provido com fundamento na Lei nº 4.619 de 22 de outubro de 2019, no prazo inferior a vinte e quatro meses (24) até presente data. () que NÃO Ocupei/ocupo cargo de provisão Temporária, na Esfera Estadual ou Municipal, provido com fundamento na Lei nº 4.619 de 22 de outubro de 2019, no prazo inferior a vinte e quatro meses (24) até presente data. Assumo a inteira responsabilidade administrativa, civil e criminal por esta declaração, estando ciente dos crimes previstos no artigo 299 do Código Penal (falsidade ideológica) e demais Legislações vigentes. Por ser verdade, dato e assino abaixo. _____, ____/____/____. _____ Assinatura Candidato</p>

Protocolo 0029401217

EDITAL Nº 7/2022/IDEP-GAB

EDITAL DE SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO DE CANDIDATOS PARA CONTRATAÇÃO EVENTUAL DE INSTRUTORES HORISTAS PARA OS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP-RO, Senhora Adir Josefa de

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12473>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 06/06/2022, às 16:55

Oliveira, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Processo Administrativo SEI Nº 0048.067900/2022-12, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público, com fulcro na Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016 e na **Lei nº 4.624 de 30 de outubro de 2019**, torna público as normas de realização de Processo Seletivo Simplificado para **contratação de instrutores em caráter eventual**, para atender, no âmbito do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP- RO, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado visa selecionar profissionais a serem credenciados para prestação de serviços no âmbito do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional, nos Municípios do Estado de Rondônia, conforme quadro de vagas Anexo II.

1.2 As despesas decorrentes das atividades constantes do item 3 deste Edital, correrão a conta de dotação orçamentária da Fonte 100 na Unidade Orçamentária 16020.

2. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O Processo Seletivo Simplificado previsto neste Edital será composto pelas fases de inscrição on-line, homologação da inscrição (caráter eliminatório), análise de títulos (caráter classificatório), convocação e assinatura do contrato (posse).

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 São requisitos para obter o credenciamento:

a) Nacionalidade brasileira;

b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

c) Escolaridade mínima exigida: Ensino Médio completo;

d) Experiência profissional comprovada na área em que pretende atuar e/ou capacitação na área em que pretende atuar;

3.2 Os candidatos selecionados comporão a relação de credenciados no Processo de Seleção e Credenciamento de Instrutores Horistas para os Cursos de Qualificação Profissional.

3.3 As pessoas com deficiência têm assegurado o direito de inscrição no presente processo seletivo simplificado.

3.3.1 Do total de vagas para os cargos e das vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, ficarão reservadas 10% (dez por cento) por cargo aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência, conforme disposto na Lei Ordinária nº 515, de 04 de outubro de 1993, e no § 2º do art. 8º da Lei Complementar Estadual nº 68, de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações, desde que apresentem laudo médico (documento original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID).

3.3.2 Os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange aos critérios de avaliação e a todas as demais normas de regência do certame.

3.3.3 Os candidatos amparados pelo disposto no subitem **3.3.1** e que declararem sua condição por ocasião da inscrição, caso convocados para posse, deverão se submeter à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do cargo.

3.3.4 Não sendo comprovada a deficiência do candidato, será considerada somente sua classificação na listagem de ampla concorrência.

3.4 A reserva de vagas será disponibilizada sempre que o número de vagas oferecidas por unidade de lotação for igual ou superior a 10 (dez) no cargo pleiteado.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO INSTRUTOR

4.1 Elaborar e revisar o Plano de Curso e o Plano de aula com a equipe pedagógica, em consonância com a Matriz Curricular que será disponibilizada;

4.2 Ministras as aulas em consonância com o Plano de Curso e Plano de Aula;

4.3 Desenvolver e promover ações com o Supervisor Escolar, Coordenador de Curso e Orientador Educacional, a fim de possibilitar a construção de competências técnicas e sociais juntamente com os estudantes, desenvolvendo responsabilidades, valorização do trabalho coletivo e capacidade de tomar decisões;

4.4 Promover a adequação dos conteúdos e dos recursos técnicos didáticos às necessidades dos estudantes e dos

cursos;

4.5 Sugerir ações de suporte pedagógico e tecnológico, necessárias ao processo de formação do estudante;

4.6 Registrar diariamente a frequência dos estudantes, os conteúdos curriculares ministrados e o desempenho escolar no Diário de Classe;

4.7 Registrar o desempenho final dos estudantes obtido em cada componente curricular;

4.8 Promover ações pedagógicas voltadas ao processo de ensino-aprendizagem, diante das dificuldades apresentadas pelos estudantes, mapeando as suas necessidades individuais, oferecendo-lhes o apoio necessário durante o curso;

4.9 Acatar integralmente, as definições quanto aos dias e horários de aula e a distribuição da carga horária dos componentes curriculares;

4.10 Comprometer-se na permanência da instrução durante toda a execução do curso, conforme o calendário estabelecido;

4.11 Assinar diariamente a folha ponto, de acordo com o quadro de horário de aulas do curso;

4.12 Participar dos encontros, formações pedagógicas e reuniões quando convocado;

4.13 Desenvolver outras atividades administrativas inerentes a função de instrutor do curso ao qual esteja vinculado;

5.DA CARGA HORÁRIA

5.1 Na inscrição, deverá o candidato opinar pelo(s) turno(s) de trabalho, sendo cada turno correspondente a 20 horas semanais.

5.2 A carga horária semanal de dedicação à Instrutoria poderá sofrer acréscimos de acordo com a necessidade da demanda da administração, sendo efetivado através de termos aditivos contratuais de comum acordo entre as partes, sendo permitido no máximo a 60 (sessenta) horas semanais em casos de **excepcionalidades** que será analisado pela administração.

6.DA REMUNERAÇÃO

6.1 O valor a ser pago, conforme prevê a Lei nº 4.624/2019, abrangerá a elaboração de material didático, planejamento de aulas, participação em reuniões ou outra atividade administrativa inerente a sua função e entrega de documentação solicitada pela Unidade Executora do IDEP-RO no decorrer do curso, não sendo devido nenhum outro valor ao contratado, seja a que título for.

6.2 Valores da hora de Instrutoria, conforme quadro a seguir:

TITULAÇÃO	VALOR
NÃO GRADUADO	R\$ 20,00
GRADUAÇÃO (BACHARELADO, LICENCIATURA OU TECNÓLOGO)	R\$ 32,00

7.DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O Processo Seletivo Simplificado previsto neste Edital será composto pelas fases de inscrição on-line, homologação da inscrição (caráter eliminatório), análise de títulos (caráter classificatório), convocação e assinatura do contrato (posse).

8.DAS INSCRIÇÕES

8.1 O interessado deverá preencher o formulário de Inscrição disponível através do link publicado no site do IDEP/RO, Anexo I.

8.2 A inscrição estará disponível durante as 24 horas do dia, ininterruptamente, desde às 12 horas do 1º dia de inscrição até às 23h 59min. do último dia de inscrição, horário local, conforme estabelecido no Anexo VI - CRONOGRAMA PREVISTO.

8.3 Antes de inscrever-se, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese, sendo que a inscrição exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

8.4 O Candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento do formulário de Inscrição, bem como os demais procedimentos, tomando todo o cuidado com a confirmação dos dados preenchidos antes de enviar a inscrição, observando que não há possibilidade de retificações posteriores à inscrição enviada.

8.5 A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação do portal www.rondonia.ro.gov.br/idep nos últimos dias de inscrição.

8.6 A Administração não será responsável por problemas na inscrição via Internet, motivados por falhas de

comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação nos últimos dias do período que venha a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados.

8.7 O e-mail informado no formulário de Inscrição pelo candidato à vaga **deverá ser GMAIL** (<https://www.google.com/gmail>).

8.8 Os interessados deverão anexar ao formulário de Inscrição, em um único arquivo os documentos abaixo solicitados, em formato PDF para inscrição no Processo Seletivo de Credenciamento obedecendo a seguinte ordem:

a) Carteira de Identidade (RG);

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) Comprovante de escolaridade exigida para o credenciamento;

d) Comprovante de experiência profissional: experiência comprovada por meio de anotação na Carteira de Trabalho, declaração emitida por instituição legalmente constituída, contratos de prestação de serviços. Anexar somente comprovantes relacionados aos cursos em que pretende atuar, limitado ao período de até 12 meses de experiência, **e/ou**;

e) Comprovante de Capacitações relacionados aos cursos em que pretende atuar.

8.9 A ausência ou irregularidade de qualquer dos comprovantes previstos no item 8.8, o não preenchimento dos requisitos para os cargos conforme Quadro de Vagas e distribuição dos cursos de qualificação profissional, ANEXO II, impedirá a habilitação do candidato ao credenciamento.

8.10 Após finalizado o preenchimento do formulário de Inscrição e anexada a documentação exigida, nenhum outro expediente poderá ser acrescentado ou substituído.

8.11 O candidato poderá participar do processo de seleção e credenciamento em uma única localidade para mais de uma vaga devendo apresentar documentação exigida no item 8.8 para cada inscrição realizada.

8.12 A inscrição para o presente Processo Seletivo Simplificado é gratuita.

9.DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 São requisitos para a homologação da inscrição: ter nacionalidade brasileira ou estrangeira com visto de permanência no Brasil; Ser maior de 18 anos; Apresentar RG e CPF; Documentos de escolaridade mínima exigida de ensino médio completo, e; documentos que comprovem experiência profissional na área em que pretende atuar **e/ou** Comprovação de capacitação na área pretendida, podendo apresentar os dois.

9.2 Caso deixe de anexar algum dos documentos do item 9.1, automaticamente, o candidato **não** terá sua inscrição homologada.

10 DA AVALIAÇÃO

10.1 A Comissão de Avaliação e Credenciamento será composta por, no mínimo, 03 (três) membros.

10.2 Encerrado o prazo de inscrição prevista no ANEXO VI, a Comissão publicará no DIOF - Diário Oficial do Estado de Rondônia o edital de homologação de inscrições.

10.3 A Comissão de Avaliação e Credenciamento procederá a análise documental e de títulos das inscrições homologadas, efetivando a conclusão mediante a publicação do resultado preliminar da pontuação individual dos candidatos;

10.4 Da publicação do Edital de homologação de inscrições e do resultado preliminar da pontuação individual caberá recurso no prazo de 1 (um) dia útil.

10.5 Os critérios da pontuação estão estabelecidos no Quadro de Resumo de Títulos ANEXO III do Edital.

11 DO RECURSO

11.1 Caberá recurso contra a deliberação da Comissão de Avaliação e Credenciamento;

11.2 O prazo para interposição de recurso da homologação das inscrições e do resultado preliminar da pontuação individual será de 01 (um) dia útil após a publicação dos respectivos resultados. Não serão analisados recursos interpostos **antes e após** o prazo estipulado no cronograma, sendo das 00h às 23h 59min, horário local, do dia destinado a interposição de recurso conforme cronograma

11.3 O recurso deverá ser preenchido obrigatoriamente no formulário do ANEXO IV e encaminhado no endereço eletrônico: **idep.selecao.qualificacao2022@gmail.com**. Ao encaminhar o e-mail, deverá identificar o assunto com seguinte título: "Recurso do Edital xxx".

11.4 Será somente analisado recurso que atenda o item 11.3;

11.5 As respostas dos recursos serão publicadas no DIOF-RO Diário Oficial do Estado de Rondônia conforme ANEXO VI.

12 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

12.1 O resultado final em ordem de classificação dos credenciados será publicado no **DIOF-RO** - Diário Oficial do Estado de Rondônia.

13 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1 Em caso de empate entre os candidatos homologados no Processo Seletivo, terá preferência para efeito de desempate, o candidato que:

- a) Maior idade, quando idoso na data do encerramento das inscrições conforme art. 27 da Lei 10.741/2003;
- b) Maior nota nos itens de Experiência Profissional na pontuação na área pretendida;
- c) Maior nota nos itens de Capacitação e Aperfeiçoamento Profissional;
- d) Maior idade na data do encerramento das inscrições (dia, mês, ano).

14 DO CREDENCIAMENTO

14.1 Os candidatos aptos comporão relação de credenciados para instrutoria nos cursos de Educação Profissional.

14.2 O Credenciamento não gerará direito automático à contratação.

14.3 O Credenciamento será válido pelo período de 12 (doze) meses, a contar da publicação do resultado final no DIOF-RO - RO - Diário Oficial do Estado de Rondônia, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

15 DA CONVOCAÇÃO

15.1 A convocação do candidato credenciados/aprovados em ordem de classificação acontecerá através do Edital de Convocação por publicação no DIOF-RO - Diário Oficial do Estado de Rondônia conforme conveniência e interesse da administração pública.

15.2 Os candidatos convocados deverão enviar a documentação listada no item 16.8 pelo e-mail recursoshumanos.idep@gmail.com, observando o prazo estipulado no Edital de Convocação para apresentação dos documentos.

15.3 Os Candidatos convocados deverão firmar o correspondente contrato administrativo conforme o edital de convocação. Caso o Candidato não tenha disponibilidade deverá apresentar Termo de Desistência. Se não houver retorno do candidato no prazo estipulado, o mesmo será considerado desistente e o próximo classificado será convocado.

15.4 A desistência de qualquer das vagas depois de devidamente assinado o Contrato Administrativo acarretará desclassificação no presente processo seletivo, não sendo mais convocado para ocupar a vaga.

15.5 Poderá o Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP/RO, promover o remanejamento justificado de candidatos devidamente aprovados no processo seletivo simplificado de uma localidade para outra, de acordo com a necessidade de instrutor, quando não existir candidatos credenciados no processo seletivo simplificado para aquela localidade, devendo haver, necessariamente, a plena concordância do candidato.

15.6 A recusa do candidato em ocupar vaga em localidade não prevista no presente edital, não altera a sua ordem de convocação para a localidade o qual está classificado.

15.7 Caso não haja a plena concordância do candidato para ocupar a vaga em localidade não prevista no presente edital, o IDEP poderá convocar o próximo da lista de convocação, e assim sucessivamente, até que haja o preenchimento da vaga pretendida.

16 DA CONTRATAÇÃO

16.1 Para a assinatura de Contrato o candidato terá que apresentar as seguintes condições:

- a) Ter sido selecionado para a localidade e vaga do presente Processo Seletivo;
- b) Ser brasileiro nato;
- c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- d) Se, do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- e) Estar quite com a justiça eleitoral;
- f) Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício da função;
- g) Ter aptidão física e mental, para o exercício das atribuições do cargo, devendo ser certificado através de Atestado Médico;
- h) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital;

16.2 A contratação dos credenciados será celebrada com fundamento na Lei nº4.624, de 30 de outubro de 2019, em processo administrativo eletrônico individualizado, apartado daquele que tratou do credenciamento, em consonância com as regras dispostas na referida Lei.

16.3 O contrato e suas prorrogações ficam subordinadas ao período máximo de 2 (dois) anos de vínculo contínuo e à existência da correspondente disponibilidade orçamentária e financeira.

16.4 As contratações serão realizadas nos cargos de instrutor para os cursos de qualificação profissional.

16.5 O contratado deverá observar e cumprir o cronograma da execução das atividades a serem desenvolvidas, em dias, horários e locais definidos, segundo às necessidades do IDEP/RO.

16.6 Fica vedado o cometimento a terceiros (subcontratação) da execução do(s) serviço(s) objeto(s) do contrato firmado com os candidatos credenciados.

16.7 Ao presente Regime Jurídico Especial de Direito Administrativo, aplica-se o que prevê a Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, quanto à frequência e horário, indenizações, diárias, gratificação natalina, férias, concessões, responsabilidades, processo administrativo disciplinar, abandono do cargo ou emprego ou inassiduidade habitual, julgamento e disposições gerais e transitórias.

16.8 Na assinatura do contrato, o credenciado deverá apresentar a via original e cópia dos seguintes documentos:

PROCESSO SELETIVO IDEP - EDITAL N. xx/ 2022- IDEP/DAFIP	
Candidato	
Tipo	Documentos
1 (uma) Original	Fotografia 3x4
1 (uma) cópia	Cédula de Identidade
1 (uma) cópia	CPF/ MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet. www.receita.fazenda.gov.br
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP (Caso o candidato não possua os cadastros acima, apresentar Declaração informando que não possui o PIS/ PASEP)
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento
1 (uma) cópia	Título de Eleitor
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista
1 (uma) cópia	Registro de Conselho de Classe
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência; (Caso o comprovante não esteja em nome do candidato, deverá apresentar Declaração do proprietário do imóvel ou cópia do contrato de Locação)
1 (uma) cópia	Comprovante de Escolaridade, Certificado ou Diploma do Curso (frente e verso);
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes
1 (uma) cópia	CTPS PAGINA DE IDENTIFICAÇÃO
1 (uma) cópia	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).
1 (uma) original	Atestado de Sanidade Física e Mental
1 via autenticada	Certidão Negativa de Crimes Eleitorais; Emissão e Autenticação: (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais)

1 via autenticada	Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral; Emissão e Autenticação: (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral)
1 via autenticada	Certidão Expedida Pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia; Emissão: (http://www.tce.ro.gov.br/index.php/certidao-negativa/) Autenticação: (https://www.tce.ro.gov.br/nova/certidao/verificacertidao.tce.asp)
1 via autenticada	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos; Emissão Certidão Judicial Cível e Certidão Judicial Criminal Negativa; https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/
1 via autenticada	Certidão Negativa do Tribunal de Justiça: 1ª Instância - Ações Cíveis e Criminais - Resolução 156 - CNJ (1º Grau) ; Emissão: (http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/cnpg.xhtml) 2ª Instância - Ações Cíveis e Criminais(2º Grau); Emissão: (http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/cnsg.xhtml) Autenticação para ambas: (http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/consultacertidao.xhtml)
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda último exercício
1 (uma) cópia	Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada; Emissão: http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir Autenticação: http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Confirmar
1 (uma) cópia	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial.
Original	Declaração Única - conforme Anexo V (<i>sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes</i>)

16.9 Caso o nome do candidato tenha sofrido alterações, o mesmo deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.

16.10 Os casos omissos e/ou inusitados, com relação à situação e/ou a documentação apresentada pelo candidato, serão analisados pelo IDEP-GRH juntamente com a SEGEP, e, se necessários, pela Procuradoria Geral do Estado de Rondônia.

17 DA RESCISÃO DO CONTRATO E PENALIDADE

17.1 Aplica-se ao presente Edital o Previsto na Lei nº4.624, de 30 de outubro de 2019.

18 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 O ato de inscrição neste procedimento implica na sujeição do candidato às condições estabelecidas neste Edital.

18.2 O credenciado será responsável pela atividade para a qual se habilitou, bem como pelas informações e documentos ofertados, excluída qualquer responsabilidade civil ou penal ao IDEP/RO.

18.3 Outras informações e esclarecimentos sobre o procedimento objeto deste Edital poderá ser obtidas junto à Comissão de Avaliação e Credenciamento, por meio do endereço eletrônico **idep.selecao.qualificacao2022@gmail.com**

18.4 O IDEP, por intermédio da Comissão de Avaliação e Credenciamento, apreciará e resolverá os casos omissos deste Edital.

18.5 O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha gerar direitos e obrigações em relação aos interessados.

19. ANEXOS

ANEXO I - INSCRIÇÃO.

ANEXO II - QUADRO DE VAGAS E DISTRIBUIÇÃO DE INSTRUTOR

ANEXO III - QUADRO DE RESUMO DE TÍTULOS

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE RECURSO

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO ÚNICA

ANEXO VI - CRONOGRAMA

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente do IDEP-RO

ANEXO I

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12473>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 06/06/2022, às 16:55

INSCRIÇÃOSite www.rondonia.ro.gov.br/idep, através de link de Inscrição**ANEXO II****QUADRO DE VAGAS E DISTRIBUIÇÃO DE INSTRUTOR**

ITEM	CARGO	MUNICÍPIO E DISTRITO	CURSO	COMPONENTE CURRICULAR	QUANT. VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TURNO DE OFERTA
01	Instrutor	- ALTA FLORESTA d'OESTE; - ALTO ALEGRE DOS PARECIS; - CANDEIAS DO JAMARI; - CEREJEIRAS; - CHUPINGUAIA; - ESPIGÃO d'OESTE; - NOVA MAMORÉ; - OURO PRETO DO OESTE; - PORTO VELHO; - ROLIM DE MOURA; SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ.	Agente de Informações Turísticas	- Equipamentos e serviços turístico - Ética - Infraestrutura de apoio ao turismo - Planejamento turístico - Qualidade no atendimento ao turismo - Teoria geral do turismo	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite
02	Instrutor	- PIMENTA BUENO (CENDEC-ABAITARÁ) Rod. 010 Km 32; - PORTO VELHO (DISTRITO MUTUM-PARANÁ);	Agricultor Familiar	- Agricultura familiar - Empreendedorismo, Cooperativismo e Associativismo - Planejamento e administração da propriedade agrícola - Relações interpessoais - Saúde e segurança no trabalho	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite
03	Instrutor	- ARIQUEMES; - CACOAL; - GUAJARÁ-MIRIM; - JI-PARANÁ; - MACHADINHO d'OESTE; - PIMENTA BUENO (CENDEC-ABAITARÁ) Rod. 010 Km 32; - PORTO VELHO; - VILHENA.	Ajudante de Obras	- Empreendedorismo - Ética profissional - Matemática aplicada - Materiais de construção tecnologia das construções - Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde - Tecnologia das construções	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite

04	Instrutor	- ALTA FLORESTA d'OESTE; - CEREJEIRAS; - CHUPINGUAIA;	Ajustador Mecânico	- Leitura e Intepretação de Desenho Técnico - Mecânica - Metrologia - Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde - Tecnologia	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite
05	Instrutor	- CACOAL; - GUAJARÁ-MIRIM; - PIMENTA BUENO(CENTEC-ABAITARÁ) Rod. 010 Km 32; - PORTO VELHO.	Artesanato com Sementes (BIOJÓIAS)	- Empreendedorismo - Desenho básico de jóias e seus derivados	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite
06	Instrutor	- ARIQUEMES; - CANDEIAS DO JAMARI; - PORTO VELHO.	Artesanato em Biscuit	- Empreendedorismo - História do artesanato - Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde - Técnicas de artesanato e modelagem em biscuit	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite
07	Instrutor	- PORTO VELHO; - PORTO VELHO (DISTRITO MUTUM-PARANÁ);	Artesanato em Papel para Decoração Festiva	- Empreendedorismo - História do artesanato - Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde - Técnica de artesanato em papel	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite
08	Instrutor	- PORTO VELHO;	Artesanato em Papel Para Decoração Festiva - Origami	- Empreendedorismo - História do artesanato - Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde - Técnicas de modelagem em origami	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite
09	Instrutor	- ARIQUEMES; - GUAJARÁ-MIRIM; - JI-PARANÁ; - PIMENTA BUENO (CENTEC-ABAITARÁ) Rod. 010 Km 32; - PORTO VELHO; - VILHENA.	Artesanato em Tecido (Fuxico)	- Artesanato em tecido - Empreendedorismo - Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite

10	Instrutor	- GUAJARÁ-MIRIM; - JARU; - JI-PARANÁ; - PIMENTA BUENO (CENTEC-ABAITARÁ) Rod. 010 Km 32; - PORTO VELHO.	Artesão de Biojóias	- Criação e montagem de peças - Desenho técnico - Empreendedorismo - Especificação de matéria prima - Ética profissional	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite
11	Instrutor	- JI-PARANÁ; - PORTO VELHO; - URUPÁ.	Artesão de Pintura em Tecido	- Empreendedorismo - Ética profissional - Pintura com molde vazado e <i>decoupage</i> de tecidos - Pintura com riscos - Pintura em várias superfícies - Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite
12	Instrutor	- GUAJARÁ-MIRIM; - PIMENTA BUENO (CENTEC-ABAITARÁ) Rod. 010 Km 32;	Artesão de Pintura em Tela	- Comunicação - Empreendedorismo - Pintura monocromática - Pinturas com policromia - Práticas de pintura - Técnicas artísticas de pintura em tela	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite
13	Instrutor	- ARIQUEMES; - CANDEIAS DO JAMARI; - OURO PRETO DO OESTE; - PORTO VELHO.	Artesão em Bordado à Mão	- Empreendedorismo - Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde - Técnicas de bordado à mão	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite
14	Instrutor	- ARIQUEMES; - CANDEIAS DO JAMARI; - JI-PARANÁ; - NOVA MAMORÉ; - OURO PRETO DO OESTE; - PORTO VELHO.	Assistente Administrativo	- Administração - Linguagem e Comunicação - Empreendedorismo Aplicado - Ética - Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde - Rotinas de trabalho	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite

15	Instrutor	<ul style="list-style-type: none"> - JARU; - PIMENTA BUENO (CENTEC-ABAITARÁ) Rod. 010 Km 32; - PORTO VELHO; - ROLIM DE MOURA. 	Assistente de Costura	<ul style="list-style-type: none"> - Comunicação - Empreendedorismo - Ética profissional - História do vestuário - Introdução a tecnologia enfiado e corte - Material e equipamentos - Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde 	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite
16	Instrutor	<ul style="list-style-type: none"> - CACOAL; - CANDEIAS DO JAMARI; - PIMENTA BUENO (CENTEC-ABAITARÁ) Rod. 010 Km 32; - PORTO VELHO (DISTRITO MUTUM-PARANÁ); 	Assistente de Recursos Humanos	<ul style="list-style-type: none"> - Comunicação e linguagem - Educação financeira - Empreendedorismo - Introdução a gestão de pessoas e planejamento estratégico - Motivação e trabalho em equipe - Progressão funcional, cargos, salários e benefícios - Recrutamento e seleção - Treinamento e desenvolvimento, avaliação de desenvolvimento e de desempenho 	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite
17	Instrutor	<ul style="list-style-type: none"> - JI-PARANÁ - PIMENTA BUENO (CENTEC-ABAITARÁ) Rod. 010 Km 32; - VILHENA 	Assistente Financeiro	<ul style="list-style-type: none"> - Administração financeira - Comunicação - Empreendedorismo - Ética profissional - Rotinas financeira 	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite
		<ul style="list-style-type: none"> - ALTA FLORESTA d'OESTE; - ALTO ALEGRE DOS PARECIS; - ALTO PARAÍSO; - ARIQUEMES; - BURITIS; - CABIXI; - CACAULÂNDIA; - CAMPO NOVO DE RONDÔNIA - CASTANHEIRAS; - CEREJEIRAS; - CHUPINGUAIA; - COLORADO DO 					

18	Instrutor	<p>OESTE; - CORUMBIARA; - GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA; - GUAJARÁ MIRIM; - ITAPUÃ DO OESTE; - JI-PARANÁ; - MACHADINHO d'OESTE; - NOVA BRASILÂNDIA d'OESTE; - NOVA MAMORÉ; - NOVA UNIÃO; - PARECIS; - PRESIDENTE MÉDICI; - PRIMAVERA DE RONDÔNIA; - RIO CRESPO; - ROLIM DE MOURA; - SANTA LUZIA d'OESTE; - SÃO FELIPE d'OESTE; - SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ; - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ; - SERINGUEIRAS; - THEOBROMA; - VALE DO PARAÍSO; - VILHENA.</p>	Atendimento ao Público	<p>- Comunicação e atendimento - Ética e responsabilidade no atendimento - Fidelização no atendimento - Primícias do atendimento ao Público/ Cliente - Qualidade no atendimento</p>	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite
19	Instrutor	<p>- ALVORADA d'OESTE; - GUAJARÁ-MIRIM; PIMENTA BUENO (CENTEC-ABAITARÁ) Rod. 010 Km 32; - PORTO VELHO; - SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ; - VILHENA</p>	Auto Maquiagem	- Higiene e Técnicas de Auto Maquiagem	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite

20	Instrutor	- ARIQUEMES; - CANDEIAS DO JAMARI; - PRIMAVERA DE RONDÔNIA.	Auxiliar Administrativo	- Comunicação e postura profissional - Estrutura organizacional - Noções de documentos e arquivamento - Noções de marketing pessoal	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite
21	Instrutor	- JARU; - JI-PARANÁ; - MACHADINHO d'OESTE; - OURO PRETO DO OESTE; - PIMENTA BUENO (CENTEC-ABAITARÁ) Rod. 010 Km 32; - SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ; - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ; - VILHENA	Barbeiro	- Coloração e Descoloração da estrutura de barba e cabelo - Cortar e Modelar Barba e Cabelo - Organizar o Ambiente de Trabalho - Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde - Realizar Tratamento Capilar	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite
22	Instrutor	- CANDEIAS DO JAMARI;	Boas Práticas de Fabricação (BPF)	- Aspecto do controle de qualidade - Higiene ambiental e potabilidade da água - Higiene pessoal e saúde dos manipuladores de alimentos - MIP - Manejo Integrado de Pragas e princípios de controle estatístico de processo MIP. - Prevenção de contaminação cruzada - Procedimento padrão de higiene e operação	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite

23	Instrutor	- PIMENTA BUENO (CENTEC-ABAITARÁ) Rod. 010 Km 32;	Bovinocultor de leite	- Cadeia produtiva do leite - Empreendedorismo - Gestão de propriedade leiteira - Manejo de bovinos de leite e instalações - Manejo de ordenha e qualidade do leite - Manejo nutricional - Manejo pastagens - Manejo sanitário - Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite
24	Instrutor	PORTO VELHO	Brigadeiro Gourmet	- Fabricação de brigadeiro gourmet	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite
25	Instrutor	- PIMENTA BUENO (CENTEC-ABAITARÁ) Rod. 010 Km 32; - PORTO VELHO	Charcutaria Artesanal	- Boas práticas de fabricação - Defumação - Equipamentos e utensílios - Técnica, salga, cura e marinada	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite
26	Instrutor	- CABIXI; - CACOAL; - JI-PARANÁ; - PORTO VELHO.	Condutor de Turismo de Pesca	- Equipamentos preparação e manutenção - Espécies de peixes - Legislação e educação ambiental na pesca - Prática de pesca (preparo, pesque e solte) - Primeiros socorros - Qualidade no atendimento e relacionamento humano	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite
27	Instrutor	- CANDEIAS DO JAMARI; - JARU; - JI-PARANÁ; - PORTO VELHO; - ROLIM DE MOURA.	Cupcakes	- Fabricação de Cupcakes	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite
28	Instrutor	- CANDEIAS DO JAMARI; - PORTO VELHO.	Decoração com Balões	- Arco de balões - Arranjos de mesa - Bases, suportes - Empreendedorismo - Tipos de balões	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite

29	Instrutor	<ul style="list-style-type: none"> - ALVORADA d'OESTE; - BURITIS; - GUAJARÁ-MIRIM; - PORTO VELHO; - VILHENA. 	Depilador	<ul style="list-style-type: none"> - Anatomia da pele e estrutura dos pêlos - Higiene e segurança no trabalho - Noções de relações humanas e ética - Orientações sobre processos alérgicos - Preparação de material e tipos de cera - Técnicas de depilação 	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite
30	Instrutor	<ul style="list-style-type: none"> - PIMENTA BUENO (CENTEC-ABAITARÁ) Rod. 010 Km 32; - PORTO VELHO. - PORTO VELHO (DISTRITO MUTUM-PARANÁ); 	Desenhista de Construção Civil	<ul style="list-style-type: none"> - Desenho técnico - Empreendedorismo - Leitura e Interpretação de Representação de projetos arquitetônicos - Noção de projetos de instalações hidrossanitárias e de prevenção contra incêndio - Noções de projetos de instalações elétricas - Noções de projetos estruturais - Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde - Representação de projetos arquitetônicos 	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite
31	Instrutor	<ul style="list-style-type: none"> - PIMENTA BUENO (CENTEC-ABAITARÁ) Rod. 010 Km 32; - PORTO VELHO. - PORTO VELHO (DISTRITO MUTUM-PARANÁ); 	Desenhista de Moda	<ul style="list-style-type: none"> - Conceito de moda - Criação e desenvolvimento de coleção - Desenho técnico de moda - Empreendedorismo na indústria do vestuário - Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde - Tecnologia dos materiais têxteis 	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite

32	Instrutor	- PORTO VELHO	Desenhista de Produtos Gráficos WEB	<ul style="list-style-type: none"> - Empreendedorismo - Ferramentas de desenho - Fundamentos para o design de produtos web - Identidade visual - Inglês aplicado - Introdução ao HTML - Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde - Sistema de gerenciamento de conteúdo 	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite
33	Instrutor	<ul style="list-style-type: none"> - ALTA FLORESTA d'OESTE; - CACOAL; - PIMENTA BUENO (CENTEC-ABAITARÁ) Rod. 010 Km 32; - PORTO VELHO (DISTRITO MUTUM-PARANÁ); 	Desenhista Mecânico	<ul style="list-style-type: none"> - Desenho Básico - Desenho Mecânico - Leitura e Interpretação de Desenho Mecânico - Qualidade, Saúde, Meio Ambiente, e Segurança 	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite
34	Instrutor	<ul style="list-style-type: none"> - CANDEIAS DO JAMARI; - PIMENTA BUENO (CENTEC-ABAITARÁ) Rod. 010 Km 32; - PORTO VELHO. 	Design de Sobrancelhas	<ul style="list-style-type: none"> -Atendimento ao cliente - Biossegurança e higiene no trabalho - Empreendedorismo - Morfologia e formas do rosto - Prática em design de sobrancelhas 	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite
35	Instrutor	<ul style="list-style-type: none"> - CACOAL; - MACHADINHO d'OESTE; - PORTO VELHO; - ROLIM DE MOURA; - VILHENA. 	Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão	<ul style="list-style-type: none"> - Eletricidade básica - Empreendedorismo - Ética profissional - Instalações elétricas em baixa tensão - Medidas Elétricas - Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde 	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite
		<ul style="list-style-type: none"> - ALTO ALEGRE DOS PARECIS; - ALTO PARAÍSO; - ARIQUEMES; - BURITIS; - CABIXI; - CACAULÂNDIA; - CAMPO NOVO 					

36	Instrutor	DE RONDÔNIA - CASTANHEIRAS; - CEREJEIRAS; - CHUPINGUAIA; - COLORADO DO OESTE; - CORUMBIARA; - COSTA MARQUES; - CUJUBIM; - ESPIGÃO DO OESTE; - GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA; - ITAPUÃ DO OESTE; - JI-PARANÁ; - MINISTRO ANDREAZZA; - NOVA BRASILÂNDIA d'OESTE; - NOVA UNIÃO; - NOVO HORIZONTE DO OESTE; - PARECIS; - PIMENTEIRAS DO OESTE; - PRESIDENTE MÉDICI; - PRIMAVERA DE RONDÔNIA; - RIO CRESPO; - ROLIM DE MOURA; - SANTA LUZIA d'OESTE; - SÃO FELIPE d'OESTE; - SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ; - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ; -VILHENA.	Empreendedorismo	- Empreendedorismo e sustentabilidade - Iniciação ao empreendedorismo - Marketing pessoal - Plano de negócios	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite
----	-----------	--	-------------------------	--	----	-----	-------------------------

37	Instrutor	<ul style="list-style-type: none"> - ALTA FLORESTA d'OESTE; - ALVORADA d'OESTE; - COSTA MARQUES; - NOVA MAMORÉ; - PORTO VELHO; - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ. 	Encanador Instalador Predial	<ul style="list-style-type: none"> - Empreendedorismo - Ética Profissional - Leitura e interpretação de projetos - Manutenção e instalação de água fria - Manutenção e instalação de águas pluviais - Manutenção e instalação de esgoto sanitário - Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde 	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite
38	Instrutor	<ul style="list-style-type: none"> - ARIQUEMES; - CACOAL; - JI-PARANÁ; - OURO PRETO DO OESTE; - PORTO VELHO; - VILHENA. 	Espanhol aplicado ao turismo	<ul style="list-style-type: none"> - Conversação em língua espanhola - Gramática e vocabulário da língua espanhola - Leitura e escrita na língua espanhola - Vocabulário técnico (comércio e turismo) 	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite
39	Instrutor	<ul style="list-style-type: none"> - CAMPO NOVO DE RONDÔNIA; - CUJUBIM; - PIMENTA BUENO <p>(CENTEC-ABAITARÁ) Rod. 010 Km 32;</p>	Finanças Pessoais - Planejamento e Controle	<ul style="list-style-type: none"> - Educação financeira - Orçamento: fontes de receitas e de despesas - Planejamento estratégico pessoal e financeiro 	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite
40	Instrutor	<ul style="list-style-type: none"> - GUAJARÁ-MIRIM; - PORTO VELHO. 	Fotógrafo	<ul style="list-style-type: none"> - Edição de imagens - Empreendedorismo - Ética profissional - Montagem de cenário - Produção de ou Imagens - Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde 	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite
41	Instrutor	<ul style="list-style-type: none"> - PORTO VELHO 	Garrafas Decoradas	<ul style="list-style-type: none"> - Decoração da garrafa - Empreendedorismo - Preparação da garrafa - Seleção da garrafa -Tipos de material 	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite

42	Instrutor	<ul style="list-style-type: none"> - CHUPINGUAIA; - COLORADO DO OESTE; - CORUMBIARA; - CUJUBIM; - ESPIGÃO d'OESTE; - ITAPUÃ DO OESTE; - JI-PARANÁ; - MACHADINHO d'OESTE; - MONTE NEGRO; - NOVA MAMORÉ; - PIMENTA BUENO <p>(CENTEC-ABAITARÁ) Rod. 010 Km 32;</p> <ul style="list-style-type: none"> - ROLIM DE MOURA; - SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ; - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ; - SERINGUEIRAS; - TEXEIRÓPOLIS; - THEOBROMA; - URUPÁ; - VALE DO ANARI; - VILHENA. 	Gestão da Propriedade Rural	<ul style="list-style-type: none"> - Contabilidade rural - Introdução a gestão da propriedade rural - Manejo do solo - Sistema de produção e integração em propriedades rurais 	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite
43	Instrutor	<ul style="list-style-type: none"> - PIMENTA BUENO 	Gestor de Microempresa	<ul style="list-style-type: none"> - Atendimento ao cliente - Fundamentos da Administração - Gestão de micro empreendimentos - Gestão de pessoas - Introdução a matemática financeira - Legislação aplicada a pequenas empresas - Marketing - Noções de administração - Noções de finanças 	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite

44	Instrutor	- PIMENTA BUENO (CENTEC-ABAITARÁ) Rod. 010 Km 32; - PORTO VELHO.	Hambúrguer Artesanal	- Boas práticas de fabricação - Modelagem e combinação de molhos - Ponto de frituras - Preparo de carnes	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite
45	Instrutor	- JARU; - JI-PARANÁ; - PIMENTA BUENO (CENTEC-ABAITARÁ) Rod. 010 Km 32.	Horticultor Orgânico	- Empreendedorismo - Estudo dos solos e produção e fertilizantes orgânicos - Formação e instalação de viveiros - Horticultura orgânica - Manejo alternativo de pragas, doenças e plantas daninhas - Manejo e conservação dos solos em sistemas orgânicos - Pós colheita armazenamento e comercialização de hortaliças - Produção de hortaliças folhosas e tuberosas - Sistema agroecológico e de produção orgânica, transição, legislação e certificação	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite
46	Instrutor	- PIMENTA BUENO (CENTEC-ABAITARÁ) Rod. 010 Km 32.	Informática Básica (operador de computador)	- Windows - Word - Excel - Power point	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite
47	Instrutor	- ARIQUEMES; - CACOAL; - JI-PARANÁ; - OURO PRETO DO OESTE; - PORTO VELHO; - VILHENA.	Inglês Aplicado a Serviços Turísticos	- Conversação em Língua Inglesa - Gramática e vocabulário da Língua Inglesa - Leitura e escrita na Língua Inglesa - Vocabulário técnico (comércio e turismo)	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite

48	Instrutor	- PIMENTA BUENO (CENTEC-ABAITARÁ) Rod. 010 Km 32;	Inseminador Artificial de Animais	- Administração rural - Avicultura - Bovinocultura - Ética - Inseminação artificial - Linguagem e Comunicação - Noções de anatomia e fisiologia da reprodução - Ovinocaprinoicultura - Suinocultura	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite
49	Instrutor	- ARIQUEMES; - JARU; - PORTO VELHO.	Jardineiro	- Empreendedorismo - Ética profissional - Materiais e equipamentos - Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde - Técnicas de jardinagem	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite
50	Instrutor	- ARIQUEMES; - GUAJARÁ-MIRIM; - JI-PARANÁ; - PIMENTA BUENO (CENTEC-ABAITARÁ) Rod. 010 Km 32; - VILHENA;	Manicure e Pedicure	- Empreendedorismo - Equipamentos, instrumentais, materiais e produtos - Esmaltação - Estudo das mãos e dos pés - Normas de biossegurança e legislação - Profissão e responsabilidade da Manicure e Pedicure - Técnicas de tratamentos das mãos e dos pés	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite
51	Instrutor	- PIMENTA BUENO (CENTEC-ABAITARÁ) Rod. 010 Km 32; - VILHENA; - SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ.	Maquiador	- Anatomia e Fisiologia da Pele - Empreendedorismo - Higienização - Qualidade, Saúde, Meio Ambiente e Segurança - Técnicas de Maquiagem	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite
52	Instrutor	- PORTO VELHO	Maquiagem para Festas	- Maquiagem para noite - Preparação de pele - Tendência de maquiagem	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite

53	Instrutor	- CANDEIAS DO JAMARI; - COLORADO DO OESTE; - PORTO VELHO.	Marceneiro	- Leitura e interpretação de desenho técnico - Máquinas, equipamentos e ferramentas - Metrologia - Práticas de marcenaria - Tecnologia de materiais	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite
54	Instrutor	- ARIQUEMES; - JI-PARANÁ; - PORTO VELHO. - PORTO VELHO (DISTRITO MUTUM-PARANÁ);	Marketing Digital	- Fundamentos do marketing digital - Mídias sociais e marketing digital - Planejamento e táticas em marketing digital - Produção textual para comunicação e marketing	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite

55	Instrutor	<ul style="list-style-type: none"> - ALTA FLORESTA d'OESTE; - ALTO ALEGRE DOS PARECIS; - ARIQUEMES; - CABIXI; - CACOAL; - CAMPO NOVO DE RONDÔNIA; - CANDEIAS DO JAMARI; - CEREJEIRAS; - CHUPINGUAIA; - COLORADO DO OESTE; - COSTA MARQUES; - ESPIGÃO d'OESTE; - GUAJARÁ-MIRIM; - MACHADINHO d'OESTE; - MINISTRO ANDREAZZA; - MIRANTE DA SERRA; - NOVA MAMORÉ; - NOVA UNIÃO; - OURO PRETO DO OESTE; - PIMENTA BUENO (CENTEC-ABAITARÁ) Rod. 010 Km 32; - PIMENTEIRAS DO OESTE; - PORTO VELHO; - PRESIDENTE MÉDICI; - SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ; - VILHENA. 	Marketing do Turismo	<ul style="list-style-type: none"> - Canais de marketing digital - Comportamento do consumidor turista - Introdução ao Marketing - Marketing turístico - Publicidade e propaganda 	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite
----	-----------	--	-----------------------------	--	----	-----	-------------------------------

56	Instrutor	- CACOAL; - PORTO VELHO.	Mecânico de Motocicletas	<ul style="list-style-type: none"> - Eletroeletrônica de motocicletas - Empreendedorismo - Ética profissional - Fundamentos da mecânica de motocicletas - Metrologia - Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde - Sistema mecânico de motocicletas 	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite
57	Instrutor	- ALTA FLORESTA d'OESTE; - CEREJEIRAS; - CHUPINGUAIA.	Mecânico de Motores a Diesel	<ul style="list-style-type: none"> - Alimentação - História dos Motores - Lubrificação - Metrologia - Motor Ciclo Otto e Diesel - Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde - Regulagem de Válvulas - Sistema de Arrefecimento 	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite
58	Instrutor	- ARIQUEMES; - PIMENTA BUENO; - PORTO VELHO.	Microempreendedor Individual	<ul style="list-style-type: none"> - Análise de mercado - Banco do povo: legislação e Organização - Cooperativismo e associativismo - Empreendedorismo: conceitos e aspectos iniciais - Estratégias de marketing - Microempreendedor individual - MEI: legislação e criação - Noções de administração - Noções de gestão de pessoas - Plano de negócios 	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite
59	Instrutor	- CANDEIAS DO JAMARI; - PORTO VELHO (DISTRITO MUTUM-PARANÁ);	Mini Bolos Decorados	<ul style="list-style-type: none"> - Fabricação de Mini Bolos Decorados 	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite

60	Instrutor	- PIMENTA BUENO (CENTEC-ABAITARÁ) Rod. 010 Km 32; - PORTO VELHO.	Noções de Primeiros Socorros	- Primeiros socorros	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite
61	Instrutor	- PIMENTA BUENO (CENTEC-ABAITARÁ) Rod. 010 Km 32; - PORTO VELHO.	NRS - CIPA - Normas regulamentadoras - Comissão interna de prevenção de acidentes	- Introdução a segurança do trabalho - Mapa de risco - Organização da CIPA - Regulamentação do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE - Riscos ambientais	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite
62	Instrutor	- PIMENTA BUENO (CENTEC-ABAITARÁ) Rod. 010 Km 32; - PORTO VELHO.	NR1 - Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais	- Disposições gerais - GRO - Gerenciamento de Riscos Operacionais	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite
63	Instrutor	- PIMENTA BUENO (CENTEC-ABAITARÁ) Rod. 010 Km 32; - PORTO VELHO.	NR4 - Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho	- Legislação - Norma Regulamentadora - Serviços Especializados em Engenharia de - Segurança e Medicina do Trabalho-SESMT	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite
64	Instrutor	- PIMENTA BUENO (CENTEC-ABAITARÁ) Rod. 010 Km 32; - PORTO VELHO.	NR5 - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes	- Introdução a segurança do trabalho - Mapa de risco - Organização da CIPA - Regulamentação do MTE - Riscos Ambientais	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite
65	Instrutor	- PIMENTA BUENO (CENTEC-ABAITARÁ) Rod. 010 Km 32; - PORTO VELHO.	NR06 - Equipamentos de Proteção Individual	- Equipamentos de proteção individual, tipos, seleção e emprego - Programa de conservação auditiva - Programa de proteção respiratória	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite
66	Instrutor	- PIMENTA BUENO (CENTEC-ABAITARÁ) Rod. 010 Km 32; - PORTO VELHO.	NR7 - Programa de Controle Médico de Saúde - PCMSO	- Conceitos e diretrizes NR7 - Responsabilidades	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite

67	Instrutor	- PIMENTA BUENO (CENTEC-ABAITARÁ) Rod. 010 Km 32; - PORTO VELHO.	NR8 - Edificações	- Conceitos da norma - Laudo técnico das condições ambientais do trabalho - Perfil profissiográfico previdenciário	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite
68	Instrutor	- PIMENTA BUENO (CENTEC-ABAITARÁ) Rod. 010 Km 32; - PORTO VELHO.	NR9 - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais	- Conceitos e diretrizes NR9 - Responsabilidades	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite
69	Instrutor	- PIMENTA BUENO (CENTEC-ABAITARÁ) Rod. 010 Km 32; - PORTO VELHO.	NR10 - Segurança em instalações e serviços com eletricidade	- Combate a incêndio - Primeiros socorros - Segurança em eletricidade	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite
70	Instrutor	- PIMENTA BUENO (CENTEC-ABAITARÁ) Rod. 010 Km 32; - PORTO VELHO.	NR11 - Transporte, Movimentação, Armazenagem e Equipamentos	- Aspectos ambientais associados - Conceitos e diretrizes NR11 - Inspeção e manutenção preventiva - Recursos tecnológicos - Tipos de equipamentos e acessórios	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite
71	Instrutor	- PIMENTA BUENO (CENTEC-ABAITARÁ) Rod. 010 Km 32; - PORTO VELHO.	NR12 - Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos	- Conceito e diretrizes da NR12 - Manutenção preventiva e preditiva - Terminologia	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite
72	Instrutor	- PIMENTA BUENO (CENTEC-ABAITARÁ) Rod. 010 Km 32; - PORTO VELHO.	NR13 - Caldeiras Vasos de Pressão e Tubulações	- Caldeiras - considerações gerais - Conceitos e diretrizes NR13 - Noções de grandezas físicas e unidades - Operações de caldeiras - Prevenção contra explosões e outros riscos - Tratamento de água e manutenção de caldeiras	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite

73	Instrutor	- PIMENTA BUENO (CENTEC-ABAITARÁ) Rod. 010 Km 32; - PORTO VELHO.	NR15 - Atividades e Operações Insalubres	- Características de insalubridade - Conceitos e diretrizes da NR15 - Equipamentos de Proteção Individual - EPI's - Higiene ocupacional - Limites e tolerância e graus de insalubridade	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite
74	Instrutor	- PIMENTA BUENO (CENTEC-ABAITARÁ) Rod. 010 Km 32; - PORTO VELHO.	NR16 - Atividades e Operações Perigosas	- Atividades e operações perigosas com radiações ionizantes ou substâncias radioativas - Atividades e operações perigosas com energia elétrica - Atividades e operações perigosas com explosivos - Atividades e operações perigosas com inflamáveis - Atividades profissionais de segurança, pessoal e patrimonial - Conceitos e diretrizes NR16 - Periculosidade	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite
75	Instrutor	- PIMENTA BUENO (CENTEC-ABAITARÁ) Rod. 010 Km 32; - PORTO VELHO.	NR18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção	- Canteiro de obras - Conceitos e diretrizes NR18 - Condições do meio ambiente do trabalho - Higiene e conforto - Noções de combate a incêndio - Noções de primeiros socorros - Proteção em máquinas e equipamentos - Riscos inerentes a sua função - Uso adequado de EPI	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite
76	Instrutor	- PIMENTA BUENO (CENTEC-ABAITARÁ) Rod. 010 Km 32; - PORTO VELHO.	NR19 - Explosivos	- As normas de procedimentos operacionais - Conceitos e diretrizes NR19 - Plano de emergência e combate a incêndio	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite

77	Instrutor	- PIMENTA BUENO (CENTEC-ABAITARÁ) Rod. 010 Km 32; - PORTO VELHO.	NR21 - Trabalho a Céu Aberto	- Análise de riscos - Conceitos e diretrizes da NR21 - Medidas preventivas para evitar acidentes - Perigos e cuidados nos trabalhos a céu aberto	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite
78	Instrutor	- PIMENTA BUENO (CENTEC-ABAITARÁ) Rod. 010 Km 32; - PORTO VELHO.	NR22 - Segurança e Saúde Ocupacional na Mineração	- Campo de aplicação da NR22 - Comissão interna de prevenção de acidentes na mineração - Conceitos e diretrizes NR22 - Obrigações e responsabilidades da empresa - Responsabilidades dos trabalhadores	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite
79	Instrutor	- PIMENTA BUENO (CENTEC-ABAITARÁ) Rod. 010 Km 32; - PORTO VELHO.	NR23 - Proteção Contra Incêndios	- Classificação do fogo - Conceitos e diretrizes da NR23 - Equipamentos de combate ao fogo - Meios de propagação - Técnicas de combate ao fogo - Teoria do fogo - Tipos de extintores e hidrantes	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite
80	Instrutor	- PIMENTA BUENO (CENTEC-ABAITARÁ) Rod. 010 Km 32; - PORTO VELHO.	NR24 - Condições Sanitárias e Confortos nos Locais de Trabalho	- Água potável e serviço de limpeza - Conceitos e diretrizes de NR24 - Condições mínimas de higiene, conforto e acessibilidade - Destino e tratamento de resíduos - Fiscalização, penalização e multas - Padrões para instalações sanitárias - Padrões para vestuário, refeitórios, cozinha e alojamento	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite

81	Instrutor	- PIMENTA BUENO (CENTEC-ABAITARÁ) Rod. 010 Km 32; - PORTO VELHO.	NR26 - Sinalização de Segurança	- Conceitos e diretrizes NR26 - Perigos, riscos e casos específicos - Símbolos para identificação - Sinalização para armazenamento de substâncias perigosas	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite
82	Instrutor	- PIMENTA BUENO (CENTEC-ABAITARÁ) Rod. 010 Km 32; - PORTO VELHO.	NR31 - Segurança e Saúde no Trabalho da Agricultura, Pecuária, Silvicultura, Exploração Florestal e Aquicultura	- Conceitos e diretrizes da NR31 - Ergonomia no trabalho rural - Meio ambiente e resíduos - Noções de segurança com animais peçonhentos - Noções de segurança com insumos agrícolas - Procedimentos de prevenção de riscos - Riscos decorrentes do tipo de tarefa - Segurança nas atividades rurais	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite
83	Instrutor	- PIMENTA BUENO (CENTEC-ABAITARÁ) Rod. 010 Km 32; - PORTO VELHO.	NR32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Saúde	- Conceitos e diretrizes da NR32 - Equipamentos de proteção coletiva, individual e vestimentas de trabalho - Medidas para prevenção de incidentes - Normas de procedimentos de higiene - Responsabilidade do empregado e empregador	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite
84	Instrutor	- PORTO VELHO	Operador de Carregadeira de Rodas Pequenas	- Equipamentos de Proteção Individual - EPI's - Ética profissional - Prática com carregadeira - Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde - Transporte e movimentações de materiais	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite

85	Instrutor	- GUAJARÁ-MIRIM; - JI-PARANÁ; - PIMENTA BUENO (CENTEC-ABAITARÁ) Rod. 010 Km 32; - PORTO VELHO (DISTRITO MUTUM-PARANÁ);	Operador de Drones (PILOTO)	- Empreendedorismo - Legislação - Operação de drones - Práticas de voo - Registro fotográfico	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite
86	Instrutor	- CANDEIAS DO JAMARI; - PORTO VELHO.	Operador de Empilhadeira	- Direção defensiva - Empreendedorismo - Fundamentos da empilhadeira - Prática de operação com empilhadeira - Segurança e trabalho - Seleção de equipamentos e movimentação de cargas	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite
87	Instrutor	- PORTO VELHO.	Operador de Escavadeira Hidráulica	- Comunicação - Gestão de pessoas - Inspeção do equipamento - Prática operacional da escavadeira hidráulica - Segurança e prevenção de acidentes de trabalho - Técnicas de operação	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite
88	Instrutor	- PORTO VELHO; - VILHENA.	Operador de Minicarregadeira	- Equipamento de Proteção Individual - EPI - Ética profissional - Prática com carregadeira - Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde - Transporte e movimentação de materiais	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite
89	Instrutor	- PORTO VELHO.	Operador de Motoniveladora	- Comunicação - Gestão de pessoas - Inspeção do equipamento - Prática operacional da motoniveladora - Segurança e prevenção de acidentes de trabalho - Técnicas de operação	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite

90	Instrutor	- PIMENTA BUENO (CENTEC-ABAITARÁ) Rod. 010 Km 32.	Operador de Processamento de Pescado	<ul style="list-style-type: none"> - Armazenamento de Pescado - Conservação de Pescado - Controle de Qualidade do Pescado - Empreendedorismo - Higiene e Manipulação de Alimentos - Matérias Primas em Processamento de Pescado - Porcionamento de Pescado - Processamento de Pescado - Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde - Responsabilidade Ambiental - Técnicas de Desossa de Pescado 	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite
91	Instrutor	- PORTO VELHO.	Operador de Retroescavadeira	<ul style="list-style-type: none"> - Carregamento e descarregamento - Manutenção preventiva - Normas de segurança - Prática com retroescavadeira - Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde 	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite
92	Instrutor	- PORTO VELHO.	Operador de Trator de Pneu	<ul style="list-style-type: none"> - Conhecendo o trator - Empreendedorismo - Normas e legislação para uso de tratores - Prática com trator - Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde - Utilização dos tratores 	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite
93	Instrutor	- PIMENTA BUENO (CENTEC-ABAITARÁ) Rod. 010 Km 32; - PORTO VELHO.	Operador de Tratores	<ul style="list-style-type: none"> - Conhecendo o trator - Empreendedorismo - Normas e legislação para uso de Tratores - Operação do tratores - Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde 	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite

94	Instrutor	- PORTO VELHO.	Operador em Linha de Montagem de Equipamentos Eletroeletrônicos	<ul style="list-style-type: none"> - Comandos eletroeletrônicos - Controle de acionamento de máquinas - Eletricidade básica - Projetos elétricos - Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde - Segurança em instalações elétricas 	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite
95	Instrutor	- PORTO VELHO. - PORTO VELHO (DISTRITO MUTUM-PARANÁ); - VILHENA.	Orçamentista da Construção Civil	<ul style="list-style-type: none"> - Empreendedorismo - Orçamento de obra - Planejamento - Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde 	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite

96	Instrutor	<ul style="list-style-type: none"> - ALTA FLORESTA d'OESTE; - ALTO ALEGRE DOS PARECIS; - ARIQUEMES; - CABIXI; - CACOAL; - CAMPO NOVO DE RONDÔNIA; - CANDEIAS DO JAMARI; - CEREJEIRAS; - CHUPINGUAIA; - COLORADO DO OESTE; - COSTA MARQUES; - ESPIGÃO d'OESTE; - GUAJARÁ-MIRIM; - MACHADINHO d'OESTE; - MINISTRO ANDREAZZA; - MIRANTE DA SERRA; - NOVA MAMORÉ; - NOVA UNIÃO; - OURO PRETO DO OESTE; - PIMENTA BUENO (CENTEC-ABAITARÁ) Rod. 010 Km 32; - PIMENTEIRAS DO OESTE; - PORTO VELHO; - PRESIDENTE MÉDICI; - SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ; - VILHENA. 	Organizador de Eventos	<ul style="list-style-type: none"> - Empreendedorismo/ Cooperativismo - Linguagem e Comunicação - Planejamento, execução e captação de recursos em eventos - Prática em projeto de eventos - Recepção, etiqueta, protocolo e cerimonial na organização de eventos - Tipologia de eventos 	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite
----	-----------	--	-------------------------------	---	----	-----	-------------------------

97	Instrutor	- CANDEIAS DO JAMARI; - JI-PARANÁ.	Padeiro	- Matemática Aplicada a Panificação - Panificação - Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde - Tecnologia de Panificação	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite
98	Instrutor	- CANDEIAS DO JAMARI; - JARU; - JI-PARANÁ. - ROLIM DE MOURA.	Pães Artesanais	- Higiene dos alimentos na prevenção de toxinfecções alimentares - Metodologia, relação e conceitos - Prática de produção de pães artesanais	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite
99	Instrutor	- CANDEIAS DO JAMARI; - JARU; - JI-PARANÁ. - ROLIM DE MOURA.	Pães Caseiros	- Higiene dos alimentos na prevenção de toxinfecções alimentares - Metodologia, relação e conceito - Prática de produção de pães caseiros	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite
100	Instrutor	- ARIQUEMES; - BURITIS; - CEREJEIRAS; - COSTA MARQUES; - MACHADINHO d'OESTE; - NOVA MAMORÉ; - PORTO VELHO.	Pedreiro de Alvenaria	- Empreendedorismo - Ética profissional - Instalações prediais em alvenaria - Leitura e interpretação de projetos - Práticas e execuções em alvenaria - Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite
101	Instrutor	- CANDEIAS DO JAMARI; - GUAJARÁ-MIRIM; - PORTO VELHO.	Pedreiro de Revestimentos em Argamassa	- Empreendedorismo - Ética profissional - Execução de revestimento de argamassa para paredes e tetos - Execução de revestimento de argamassa para piso - Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde - Tecnologia em argamassa	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite

102	Instrutor	- ALVORADA d'OESTE; - GUAJARÁ-MIRIM; - PIMENTA BUENO (CENTEC-ABAITARÁ) Rod. 010 Km 32; - VILHENA.	Penteados	- Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde - Tipos de Penteados	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite
103	Instrutor	- ALTA FLORESTA d'OESTE; - ALVORADA d'OESTE; - BURITIS; - GUAJARÁ-MIRIM; - PORTO VELHO.	Pintor de Obras Imobiliárias	- Empreendedorismo - Ética profissional - Prática em pintura imobiliária - Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite
104	Instrutor	- CANDEIAS DO JAMARI;	Pizzaiolo	- Empreendedorismo - Noções de Planejamento da Produção - Processo de Fabricação de Pizza - Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde - Tecnologia	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite
105	Instrutor	- PORTO VELHO.	Preparador de Doces e Compotas	- Boas práticas de fabricação - Preparo de caldos - Técnicas de preparação de doces e compotas	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite
106	Instrutor	- BURITIS; - CUJUBIM; - PIMENTA BUENO (CENTEC-ABAITARÁ) Rod. 010 Km 32; - SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ.	Preparador de Pescado	- Controle de Qualidade do Pescado - Empreendedorismo - Higiene e Manipulação de Alimentos - Matérias Primas em Processamento de Pescado - Processamento de Pescado - Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde - Responsabilidade Ambiental	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite
107	Instrutor	- CANDEIAS DO JAMARI; - PORTO VELHO.	Preparo de Caldos	- Preparo de Caldos - Tipos de Caldos	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite

108	Instrutor	- CANDEIAS DO JAMARI; - PORTO VELHO.	Preparo de Sobremesa	- Receitas Rápidas de Sobremesas	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite
109	Instrutor	- PIMENTA BUENO (CENTEC-ABAITARÁ) Rod. 010 Km 32; - PORTO VELHO.	Produção de Defumados	- Boas práticas de fabricação - Preparação de produtos defumados - Técnicas de defumação	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite
110	Instrutor	- BURITIS; - CUJUBIM; - PIMENTA BUENO (CENTEC-ABAITARÁ) Rod. 010 Km 32; - SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ.	Produtor de Embutidos e Defumados	- Empreendedorismo - Matemática aplicada - Noções de higiene e segurança alimentar - Produção de embutidos e defumados - Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde - Tecnologia das carnes	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite
111	Instrutor	- PIMENTA BUENO (CENTEC-ABAITARÁ) Rod. 010 Km 32;	Produtor de Derivados do Leite	- Linguagem e Comunicação - Empreendedorismo, Associativismo e Cooperativismo - Higiene e qualidade - Histórico e características da produção de leite e derivados - Preparação de derivados do leite - Saúde e segurança	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite
112	Instrutor	- PORTO VELHO.	Produtor de Iogurte	- Fabricação de Iogurte	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite
113	Instrutor	- PIMENTA BUENO (CENTEC-ABAITARÁ) Rod. 010 Km 32; - PORTO VELHO.	Produção de Linguiças Artesanal	- Boas práticas de fabricação - Preparo de carnes - Tempero - Tipos de linguiça	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite

114	Instrutor	<ul style="list-style-type: none"> - PIMENTA BUENO (CENTEC-ABAITARÁ) Rod. 010 Km 32; - ROLIM DE MOURA; - SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ; - VILHENA. 	Produtor de Olerícolas	<ul style="list-style-type: none"> - Classificação das hortaliças quanto ao clima - Hortaliças amazônicas - Introdução a Olericultura - Manejo e conservação do solo e da água - Planejamento da horta - Pragas e doenças - Preparo do canteiro da horta - Tipos de hortas - Tratos culturais 	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite
115	Instrutor	- PORTO VELHO.	Produtor de Sorvetes	<ul style="list-style-type: none"> - Boas práticas de fabricação - Fabricação de sorvete 	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite
116	Instrutor	- PORTO VELHO.	Programador Web	<ul style="list-style-type: none"> - Desenvolvimento de aplicações WEB - Publicação e testagem de aplicações web - Realização de manutenção nas funcionalidades das aplicações web 	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite
117	Instrutor	<ul style="list-style-type: none"> - PIMENTA BUENO (CENTEC-ABAITARÁ) Rod. 010 Km 32. 	Piscicultor	<ul style="list-style-type: none"> - Introdução a piscicultura - Leitura e produção de textos - Manejo de peixes - Matemática aplicada - Reprodução e larvicultura - Segurança no trabalho - Tecnologia do pescado 	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite
118	Instrutor	<ul style="list-style-type: none"> - PIMENTA BUENO (CENTEC-ABAITARÁ) Rod. 010 Km 32; - ROLIM DE MOURA; - SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ. 	Recepcionista	<ul style="list-style-type: none"> - Boas maneiras e Imagem Pessoal - Conceitos e fundamentos da hospitalidade - Ética profissional - Inclusão digital - Inglês aplicado - Leitura e produção de texto - Redação empresarial - Relacionamento interpessoal - Técnicas de recepção 	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite

119	Instrutor	- CACOAL; - JI-PARANÁ; - PIMENTA BUENO (CENTEC-ABAITARÁ) Rod. 010 Km 32.	Recepcionista de Eventos	- Fundamentos de eventos, cerimonial e protocolo - Inglês aplicado - Linguagem e comunicação - Planejamento e execução em recepção - Postura profissional	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite
120	Instrutor	- JI-PARANÁ; - PORTO VELHO; - ROLIM DE MOURA.	Reciclador	- Comunicação - Empreendedorismo - Ética profissional - Manejo e beneficiamento de resíduos sólidos para reciclagem - Meio ambiente e os resíduos sólidos - Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite
121	Instrutor	- PORTO VELHO; - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ; - SERINGUEIRAS; - TEXEIRÓPOLIS; - THEOBROMA; - URUPÁ; - VALE DO ANARI; - VALE DO PARAÍSO.	Relações Interpessoais	- Comunicação - Diferenças individuais - Histórico/ Conceito - Inteligência emocional - Motivação - Reflexões	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite
122	Instrutor	- CACOAL; - PORTO VELHO.	Reparador de Circuitos Eletrônicos	- Eletricidade básica - Eletrônica analógica - Eletrônica digital - Eletrônica industrial - Ética profissional - Medidas elétricas - Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde - Técnicas de manutenção em equipamentos eletrônicos	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite
123	Instrutor	- CANDEIAS DO JAMARI.	Salgadeiro	- Empreendedorismo - Produzir Salgados Tradicionais - Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde - Salgados finos	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite

124	Instrutor	- PORTO VELHO.	Serígrafo	<ul style="list-style-type: none"> - Empreendedorismo - Ética profissional - Materiais e equipamentos - Práticas profissionais - Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde - Tecnologia da estampa 	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite
125	Instrutor	- PORTO VELHO.	Serralheiro de Materiais Ferrosos	<ul style="list-style-type: none"> - Ética profissional - Listagem dos perfis para corte - Marcação, preparação, usinagem dos perfis tubulares - Noções de desenho técnico de esquadrias - Prática profissional - Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde - Sistemas de medidas 	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite
126	Instrutor	<ul style="list-style-type: none"> - ARIQUEMES; - CACOAL; - PIMENTA BUENO <p>(CENTEC-ABAITARÁ) Rod. 010 Km 32;</p> <ul style="list-style-type: none"> - PORTO VELHO; - VILHENA. 	Sistema Internacional de Linguagem de Sinais - LIBRAS	<ul style="list-style-type: none"> - Alfabeto manual - Conversação - Cultura surda - Expressão corporal e facial - Fundamentos linguísticos da linguagem brasileira de sinais - Números e valores monetários - Percepção visual - Tipos de frases na língua de sinais 	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite
127	Instrutor	<ul style="list-style-type: none"> - ARIQUEMES; - BURITIS; <p>- CANDEIAS DO JAMARI;</p> <p>- PORTO VELHO.</p>	SPA dos Pés	<ul style="list-style-type: none"> - Aplicação de massagem - Empreendedorismo - Hidratação dos pés - Higienização - Tratamento relaxante para os pés 	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite
128	Instrutor	- PORTO VELHO.	Suporte Técnico (HELP DESK)	<ul style="list-style-type: none"> - Autoatendimento - Comunicação - Gerenciamento de incidentes - Gerenciamento de problemas - Help Desk x Service Desk - Tipos de clientes 	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite

129	Instrutor	- PORTO VELHO.	Técnicas de Tranças	- Manutenção e higienização - Tipos de tranças	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite
130	Instrutor	- CEREJEIRAS; - JARU; - MIRANTE DA SERRA; - MONTE NEGRO; - OURO PRETO DO OESTE.	Técnicas de Vendas	- Atendimento ao cliente - Empreendedorismo - Processo de vendas - Relações interpessoais - Tipos de vendas	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite
131	Instrutor	- PIMENTA BUENO (CENTEC-ABAITARÁ) Rod. 010 Km 32;	Tratorista Agrícola	- Componentes e sistema de tratores agrícolas - Manutenção e cuidados básicos com máquinas - Mundo do trabalho, empreendedorismo e inovação - Operações de aplicação de adubos e defensivos - Operações de preparação do solo, plantio e colheita - Relações interpessoais, ética e cidadania - Saúde e segurança no trabalho com tratores e implementos agrícolas	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite

132	Instrutor	- ALTO ALEGRE DOS PARECIS; - CABIXI; - CACOAL; - CAMPO NOVO DE RONDÔNIA; - CANDEIAS DO JAMARI; - CEREJEIRAS; - COLORADO DO OESTE; - COSTA MARQUES; - ESPIGÃO d'OESTE; - GUAJARÁ-MIRIM; - MACHADINHO d'OESTE; - MINISTRO ANDREAZZA; - MIRANTE DA SERRA; - NOVA BRASILÂNDIA d'OESTE; - NOVA MAMORÉ; - NOVA UNIÃO; - PIMENTEIRAS DO OESTE; - PRESIDENTE MÉDICI.	Turismo Receptivo	- Linguagem e Comunicação - Inglês aplicado - Fundamentos do turismo, hospitalidade e lazer - Legislação do turismo	CR	20h	Manhã ou Tarde ou Noite
-----	-----------	---	--------------------------	--	----	-----	-------------------------

ANEXO III

QUADRO DE RESUMO DE TÍTULOS

NÍVEL FUNDAMENTAL E MÉDIO

EIXO	PESO	EVENTO	PONTUAÇÃO(INDIVIDUAL/TOTAL)
CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL (SEM ÁREAS ESPECÍFICAS)	40	Cursos de Formação Inicial e Continuada com carga horária igual ou superior a 160h	08/ 16
		Cursos de Formação Inicial e Continuada com carga horária inferior a 160h e superior 81	06 / 12
		Cursos de Formação Inicial e Continuada com carga horária inferior a 80h e superior a 21	04/ 08
		Cursos de Formação Inicial e Continuada com carga horária de até 20h	02/ 04
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	60	Vínculo Profissional na Área - Cada seis meses	4/ 40
		Vínculo Profissional Geral - Cada seis meses	2/ 20

SOMATÓRIO DOS PONTOS OBTIDOS		100	
NÍVEL MÉDIO TÉCNICO			
EIXO	PESO	EVENTO	PONTUAÇÃO(INDIVIDUAL/TOTAL)
CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL (NA ÁREA DO CARGO)	40	Cursos de Formação Inicial e Continuada com carga horária igual ou superior a 160h	06/ 12
		Cursos de Formação Inicial e Continuada com carga horária igual ou superior a 160h	04/ 08
		Cursos de Formação Inicial e Continuada com carga horária inferior a 80h e superior a 21	02/ 04
		Cursos de Formação Inicial e Continuada com carga horária de até 20h	01/ 02
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	60	Vínculo Profissional na Área - Cada seis meses	4/ 40
		Vínculo Profissional Geral - Cada seis meses	2/ 20
SOMATÓRIO DOS PONTOS OBTIDOS		100	

NÍVEL SUPERIOR			
EIXO	PESO	EVENTO	PONTUAÇÃO(INDIVIDUAL/TOTAL)
TITULAÇÃO ACADÊMICA (NA ÁREA DO CARGO)	20	Mestrado	08
		Doutorado	12
CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL	30	Especialização	05/ 10
		Cursos de Formação Inicial e Continuada com carga horária igual ou superior a 160h	04/ 08
		Cursos de Formação Inicial e Continuada com carga horária igual ou superior a 80h e inferior a 160h	03/ 06
		Cursos de Formação Inicial e Continuada com carga horária igual ou superior a 21h e inferior a 80h	02/ 04
		Congressos, Seminários, Colóquios e Equivalentes, e cursos de Formação Inicial e Continuada com carga horária inferior a 21h	01/ 02
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	50	Vínculo Profissional na Área - Cada seis meses	4/ 40
		Vínculo Profissional Geral - Cada seis meses	1/ 10
SOMATÓRIO DOS PONTOS OBTIDOS		100	

**ANEXO IV
FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
Documento de identidade:	
Telefone/ celular:	

REFERENCIA DO RECURSO
<input type="checkbox"/> Homologação de inscrição <input type="checkbox"/> Análise documental <input type="checkbox"/> Critério de desempate <input type="checkbox"/> Outros motivos: especificar:
ARGUMENTAÇÕES QUE EMBASAM O RECURSO
_____, ____ de _____ 2022 Assinatura do candidato

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO ÚNICA

DECLARAÇÃO Eu _____, inscrito no CPF _____, _____ concorrente a vaga de _____ em Processo Seletivo Simplificado promovido pelo Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia declaro: que OCUPO cargo público (Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções) que NÃO ocupo cargo público que EXISTE demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes) que NÃO demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes) que EXISTE Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte. que NÃO Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte. que Ocupei/ ocupo cargo de provisão Temporária, na Esfera Estadual ou Municipal, provido com fundamento na Lei nº 4.619 de 22 de outubro de 2019, no prazo inferior a vinte e quatro meses (24) até presente data. que NÃO Ocupei/ocupo cargo de provisão Temporária, na Esfera Estadual ou Municipal, provido com fundamento na Lei nº 4.619 de 22 de outubro de 2019, no prazo inferior a vinte e quatro meses (24) até presente data. Assumo a inteira responsabilidade administrativa, civil e criminal por esta declaração, estando ciente dos crimes previstos no artigo 299 do Código Penal (falsidade ideológica) e demais Legislações vigentes. Por ser verdade, dato e assino abaixo. _____, ____/____/____. _____ Assinatura Candidato

ANEXO VI

CRONOGRAMA

Lançamento do Edital	06 de junho de 2022
Período de Inscrições on-line	09 a 15 de junho 2022
Homologação das inscrições	16 de junho de 2022
Período de recurso da homologação das inscrições	17 de junho de 2022
Resposta de Recurso da homologação das inscrições	20 de junho de 2022
Edital de homologação do resultado preliminar da avaliação de títulos (pontuação)	22 de junho de 2022
Período de recurso do resultado preliminar da avaliação de títulos (pontuação)	23 de junho de 2022
Resposta de recurso do resultado preliminar da avaliação de títulos (pontuação)	24 de junho de 2022
Homologação do Resultado Final, com a lista geral de candidatos credenciados	27 de junho de 2022
1º Convocação de candidatos	27 de junho de 2022

Recepção da documentação dos candidatos da 1ª convocação	27 e 28 de junho de 2022
Assinatura de contratos dos candidatos da 1ª convocação	29 de junho de 2022
Publicação dos candidatos que não comprovaram os requisitos para assinatura do contrato e terão as convocações tornadas sem efeito	29 de junho de 2022
2ª Convocação de candidatos	29 de junho de 2022
Recepção da documentação dos candidatos da 2ª convocação	29 e 30 de junho de 2022
Assinatura de contratos dos candidatos da 2ª convocação	1º de julho de 2022

Protocolo 0029401176

EDITAL Nº 9/2022/IDEP-GAB
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP/RO, nos termos das atribuições e competências que lhe são outorgadas pela Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016, torna público que realizará Processo Seletivo Simplificado (PSS) destinado ao credenciamento de candidatos para possível contratação por tempo determinado, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito desta autarquia, com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, e Lei nº 4.619, de 22 de outubro de 2019, conforme elementos constantes do Processo Administrativo Eletrônico nº0048.554399/2021-31.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado tem como objetivo o credenciamento de interessados, para fins de futura e eventual contratação temporária, objetivando o atendimento das necessidades do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP/RO, conforme cargos descritos no ANEXO I deste Edital.

1.2 As despesas decorrentes correrão a conta de dotação orçamentária da Fonte 112 na Unidade Orçamentária 16020.

2. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O Processo Seletivo Simplificado previsto neste Edital será composto pelas fases de inscrições on-line, homologação da inscrição (caráter eliminatório), análise de títulos (caráter classificatório), convocação, assinatura do contrato (posse) e exercício.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Processo de Seletivo Simplificado pessoas físicas que tenham condições de atender às disposições contidas neste Edital e apresentarem a documentação exigida e as qualificações prevista no item 6.8 deste Edital

- a) Nacionalidade brasileira;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Escolaridade mínima exigida para o credenciamento de acordo com o cargo pleiteado;
- d) Experiência profissional comprovada no cargo em que pretende atuar, sendo considerado como critério para pontuação;
- e) Capacitação no cargo em que pretende atuar, sendo considerado como critério para pontuação;

3.2 Os candidatos selecionados comporão a relação de credenciados no Processo de Seleção e Credenciamento para os cargos conforme pleiteado.

3.3 As pessoas com deficiência têm assegurado o direito de inscrição no presente processo seletivo

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12473>

simplificado, devendo anexar no ato da Inscrição Laudo Médico.

3.3.1 Do total de vagas para os cargos durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, ficarão reservadas 10% (dez por cento) por cargo aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência, conforme disposto na Lei Ordinária nº 515, de 04 de outubro de 1993, e no § 2º do art. 8º da Lei Complementar Estadual nº 68, de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações, desde que apresentem laudo médico (documento original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID).

3.3.2 Os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange aos critérios de avaliação e a todas as demais normas de regência do certame.

3.3.3 Os candidatos amparados pelo disposto no subitem 3.3.1 e que declararem sua condição por ocasião da inscrição, caso convocados para posse, deverão se submeter à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do cargo.

3.3.4 Não sendo comprovada a deficiência do candidato, será considerada somente sua classificação na listagem de ampla concorrência.

3.4 A reserva de vagas será disponibilizada sempre que o número de vagas oferecidas por unidade de lotação for igual ou superior a 10 (dez) no cargo pleiteado.

3.5 É proibida a contratação, nos termos da Lei 4.619, de 22 de outubro de 2019, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

3.6 O pessoal contratado nos termos da Lei 4.619, de 22 de outubro de 2019 não poderá:

- a - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;**
- b - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;**
- c - ser novamente contratado, com fundamento na citada Lei, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior, salvo nas hipóteses dos incisos I e II do artigo 2º da Lei, mediante prévia autorização, conforme determina o artigo 5º da mesma lei.**

4. DA REMUNERAÇÃO

4.1. O valor a ser pago, conforme a jornada estabelecida estão previstos no Anexo IV deste edital, não sendo acrescido nenhum outro valor ao contratado pelas horas trabalhadas salvo os obrigatórios em legislações específicas, tais como decorrentes de condições insalubres, perigosas, penosas ou de trabalho noturno.

5. DAS ATRIBUIÇÕES GERAIS DO CARGO

5.1. As atribuições dos cargos estão previstas no Anexo VII deste edital. As atividades e funções a serem desenvolvidas pelos Contratados serão aquelas atinentes à própria natureza do cargo, como também as constantes na legislação vigente e futura, decretos, portarias, ordens de serviço e outros atos disciplinadores.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 O interessado deverá preencher a Inscrição através do endereço eletrônico: www.rondonia.ro.gov.br/idep.

6.2 A inscrição estará disponível durante as 24 horas do dia, ininterruptamente, desde às 00h01min do 1º dia de inscrição até às 23h59min do último dia de inscrição, horário local, conforme estabelecido no Cronograma Previsto Anexo III.

6.3 Antes de inscrever-se, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese, sendo que a inscrição exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

6.4 O Candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento da Inscrição, bem como os demais procedimentos, tomando todo o cuidado com a confirmação dos dados

preenchidos antes de enviar a inscrição.

6.5 A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação nos últimos dias de inscrição.

6.6 A Administração não será responsável por problemas na inscrição motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação no período de inscrição que venha a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados.

6.7 Os interessados deverão anexar os documentos abaixo solicitados, em formato PDF digitalizado a partir do original/colorido, para a inscrição no Processo Seletivo de Credenciamento através do endereço eletrônico, conforme mencionado no item 6.1.

a) Carteira de Identidade (RG);

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) Requisitos mínimos exigidos para o exercício do cargo pretendido, conforme quadro de vagas previstas no item 1.1;

d) Carteira Nacional de Habilitação, em categoria compatível para s cargos de motorista;

e) Comprovante de experiência profissional: experiência comprovada por meio de anotação na Carteira de Trabalho, declaração emitida por instituição legalmente constituída, contratos de prestação de serviço de acordo com nível de escolaridade pretendido conforme anexo V;

f) Comprovante de Capacitações de acordo com o nível de escolaridade pretendido conforme anexo V;

g) A titulação acadêmica será considerada apenas para os cargos de nível superior conforme anexo V;

6.8 Os comprovantes de experiência profissional e os comprovantes de capacitações, constantes na alíneas d) e e) do item 6.7 serão considerados como critério para pontuação. Somente serão considerados títulos, capacitações e comprovantes de tempo de experiência profissional os que se enquadrarem nos critérios estabelecidos no quadro de resumo de títulos respectivamente ao nível de escolaridade pretendido conforme anexo V;

6.9 A ausência ou irregularidade de qualquer dos comprovantes previstos nas alíneas a), b) e c) do item 6.7, e o não preenchimento dos requisitos para os cargos conforme Quadro de Vagas constante no item 1.1, impedirá a homologação da inscrição.

6.9.1 Para os Cargos de motorista, a ausência ou irregularidade de qualquer dos comprovantes previstos nas alíneas a), b), c) e d) do item 6.7, e o não preenchimento dos requisitos para os cargos conforme Quadro de Vagas constante no item 1.1, impedirá a homologação da inscrição.

6.10 O candidato poderá participar do processo de seleção e credenciamento em mais de uma vaga na mesma localidade devendo apresentar documentação exigida no item 6.7 para cada inscrição realizada.

6.11 Toda a documentação incluindo os títulos e comprovantes de tempo de experiência profissional e Comprovante de capacitações, deverão ser apresentados integralmente (frente e verso) a partir de seu original/colorido.

6.12 A inscrição para o presente Processo Seletivo Simplificado é gratuita.

6.13 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações no DIOF - Diário Oficial do Estado de Rondônia dos atos referentes ao Processo Seletivo Simplificado, devendo estar atento aos prazos e condições estipulados neste Edital.

6.14 Os prazos de todos os atos relacionados ao Processo Seletivo e de possíveis Editais de convocação a serem considerados serão os publicados no DIOF - Diário Oficial do Estado de Rondônia - www.diof.ro.gov.br.

7. DA AVALIAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 A Comissão de Avaliação será composta por, no mínimo, 03 (três) membros.

7.2 Para homologação da inscrição o candidato deve apresentar os requisitos mínimos conforme item 1.1 de acordo com o cargo pretendido, bem como ter nacionalidade brasileira; Ser maior de 18 anos; Apresentar RG e CPF.

7.3 Encerrado o prazo de inscrição prevista no Anexo III, e mediante análise documental, a Comissão de Avaliação e Credenciamento publicará edital de homologação de inscrições no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis após o encerramento das inscrições no DIOF - Diário Oficial do Estado de Rondônia - www.diof.ro.gov.br/;

7.4 A Comissão de Avaliação e Credenciamento procederá a análise de títulos das inscrições homologadas, efetivando a conclusão mediante a publicação do resultado preliminar da pontuação individual dos candidatos no DIOF - Diário Oficial do Estado de Rondônia - www.diof.ro.gov.br;

7.5 Da publicação do Edital de homologação de inscrições e do resultado preliminar da pontuação individual caberá recurso no prazo de 1 (um) dia útil conforme estabelecido no Anexo III.

7.6 Os critérios da pontuação estão estabelecidos no Quadro de Resumo de Títulos Anexo V do Edital.

7.7 Caso algum documento não esteja completamente legível, o candidato poderá perder pontos ou até ser desclassificado.

8. DOS RECURSOS

8.1 Caberá recurso contra a deliberação da Comissão de Avaliação e Credenciamento.

8.2 O prazo para interposição de recurso da homologação das inscrições e do resultado preliminar da pontuação individual será de 01 (um) dia útil após a publicação dos respectivos resultados conforme cronograma previsto no Anexo III.

8.3 O recurso deverá ser preenchido obrigatoriamente no formulário do Anexo VII e encaminhado no endereço eletrônico: idep.selecao.adm2022@gmail.com. Ao encaminhar o e-mail, deverá identificar o assunto com seguinte título: "Recurso referente ao Edital xxx do candidato (citar o nome do candidato)"

8.4 As respostas dos recursos serão publicadas no DIOF-RO Diário Oficial do Estado de Rondônia - www.diof.ro.gov.br;

8.5 Decididos os recursos eventualmente interpostos ou não havendo estes, a Comissão de Avaliação e Credenciamento homologará o resultado final do credenciamento, com a publicação do ato no DIOF-RO Diário Oficial do Estado de Rondônia - www.diof.ro.gov.br;

9 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Em caso de empate entre os candidatos homologados no Processo Seletivo, terá preferência, para efeito de desempate, o candidato que:

a) Maior idade, quando idoso na data do encerramento das inscrições conforme art. 27 da Lei 10.741/2003.

b) Maior pontuação no item VÍNCULO PROFISSIONAL NA ÁREA - CADA SEIS MESES;

c) Maior pontuação em CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL;

d) Maior idade na data do encerramento das inscrições (dia, mês, ano).

10 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1 O resultado final em ordem de classificação dos credenciados será publicado no DIOF-RO - Diário Oficial do Estado de Rondônia - www.diof.ro.gov.br;

10.2 O Credenciamento não gerará direito automático à contratação.

11 DA CONVOCAÇÃO

11.1 A convocação dos candidatos credenciados em ordem de classificação final acontecerá na datas estabelecidas no cronograma constantes do Anexo III deste edital, mediante Edital de Convocação a ser publicado no DIOF-RO - Diário Oficial do Estado de Rondônia - www.diof.ro.gov.br.

11.2 Os candidatos convocados deverão enviar a documentação listada no item 12.6, em arquivo único em PDF para o e-mail recursoshumanos.idep@gmail.com, observando o prazo estipulado no Edital de Convocação para apresentação dos documentos, conforme cronograma do presente edital.

11.3 Os Candidatos convocados deverão firmar o correspondente contrato administrativo conforme edital de convocação, observado o prazo estabelecido no cronograma em anexo. Caso o Candidato não tenha disponibilidade deverá apresentar Termo de Desistência. Se não houver retorno do candidato no prazo estipulado, o mesmo será considerado desistente e o próximo classificado será convocado.

11.4 A desistência de qualquer das vagas depois de devidamente assinado o Contrato Administrativo acarretará desclassificação no presente processo seletivo, não sendo mais convocado para ocupar a vaga.

11.5 Poderá o Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP/RO, promover o remanejamento justificado de candidatos devidamente aprovados no Processo Seletivo Simplificado de uma localidade para outra, de acordo com a necessidade, quando não existir candidatos credenciados no Processo Seletivo Simplificado para aquela localidade, devendo haver,

necessariamente, a plena concordância do candidato.

11.6 A recusa do candidato em ocupar vaga em localidade não prevista no presente edital, não altera a sua ordem de convocação para a localidade o qual está classificado.

11.7 Caso não haja a plena concordância do candidato para ocupar a vaga em localidade não prevista no presente edital, o IDEP poderá convocar o próximo da lista de convocação, e assim sucessivamente, até que haja o preenchimento da vaga pretendida.

11.8 Os candidatos deverão manter em seu poder os originais dos documentos apresentados, visto que, a qualquer tempo a Administração poderá requerer a apresentação dos mesmos para fins de verificação da veracidade das informações prestadas.

11.9 As convocações do presente edital para assinatura do contrato, ficam condicionadas ao exaurimento de candidatos credenciados/aprovados nos Edital 23/2020/IDEP-GRCA publicado no DOE 231 de 27/11/2020 e Edital 4/2020/IDEP-GAB publicado no DOE 236 de 03/12/2020, bem como ao término de suas vigências.

12. DA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO

12.1 Para a assinatura de Contrato o candidato terá que apresentar as seguintes condições:

- a) Ter sido convocado para a localidade e vaga do presente Processo Seletivo;
- b) Ser brasileiro nato
- c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- d) Se, do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- e) Estar quite com a justiça eleitoral;
- f) Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício da função, bem como os requisitos mínimos para inscrição;
- g) Ter aptidão física e mental, para o exercício das atribuições do cargo, devendo ser certificado através de Atestado Médico;
- h) Declarar não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal;
- i) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital;
- j) Não estar enquadrado na vedação contida no inciso III do art. 9º da Lei nº 4.619/19;
- l) As candidatas que na ocasião da assinatura do contrato estiverem em estado gravídico deverá apresentar documento que comprove, atestando o período de gestação, laudo médico o qual deverá ser submetido à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a aptidão da candidata, observada a compatibilidade com as atribuições do cargo.

12.2 O contrato e suas prorrogações ficam subordinadas ao período máximo de 2 (dois) anos de vínculo contínuo e à existência da correspondente disponibilidade orçamentária e financeira.

12.3 O contratado deverá observar e cumprir o cronograma da execução das atividades a serem desenvolvidas, em dias, horários e locais definidos, segundo às necessidades do IDEP/RO.

12.4 Fica vedado o cometimento a terceiros (subcontratação) da execução do(s) serviço(s) objeto(s) do contrato firmado com os candidatos credenciados.

12.5 Ao presente Regime Jurídico Especial de Direito Administrativo, aplica-se o que prevê a Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, quanto à frequência e horário, indenizações, diárias, gratificação natalina, férias, concessões, responsabilidades, processo administrativo disciplinar, abandono do cargo ou emprego ou inassiduidade habitual, julgamento e disposições gerais e transitórias.

12.6 Na assinatura do contrato, o credenciado deverá apresentar a via original e cópia dos seguintes documentos:

PROCESSO SELETIVO IDEP – EDITAL N. 9 / 2022- IDEP/DAFIP

Candidato

Tipo

1 (uma)

Original

Documentos

Fotografia 3x4

1 (uma) cópia	Cédula de Identidade
1 (uma) cópia	CPF/ MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet. www.receita.fazenda.gov.br
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (Caso o candidato não possua os cadastros acima, apresentar Declaração informando que não possui o PIS/ PASEP)
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento
1 (uma) cópia	Título de Eleitor
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista
1 (uma) cópia	Registro de Conselho de Classe
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência; (Caso o comprovante não esteja em nome do candidato, deverá apresentar Declaração do proprietário do imóvel ou cópia do contrato de Locação)
1 (uma) cópia	Comprovante de Escolaridade, Certificado ou Diploma do Curso (frente e verso);
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes
1 (uma) cópia	CTPS PAGINA DE IDENTIFICAÇÃO
1 (uma) cópia	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).
1 (uma) original	Atestado de Sanidade Física e Mental
1 via autenticada	Certidão Negativa de Crimes Eleitorais; Emissão e Autenticação: (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais)
1 via autenticada	Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral; Emissão e Autenticação: (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral)
1 via autenticada	Certidão Expedida Pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia; Emissão: (http://www.tce.ro.gov.br/index.php/certidao-negativa/) Autenticação: (https://www.tce.ro.gov.br/nova/certidao/verificacertidao.tce.asp)
1 via autenticada	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos; Emissão Certidão Judicial Cível e Certidão Judicial Criminal Negativa; https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/ Certidão Negativa do Tribunal de Justiça: 1ª Instância - Ações Cíveis e Criminais - Resolução 156 - CNJ (1º Grau) ; Emissão: (http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/cnpg.xhtml) 2ª Instância - Ações Cíveis e Criminais(2º Grau); Emissão: (http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/cnsg.xhtml) Autenticação para ambas: (http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/consultacertidao.xhtml)
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda último exercício
1 (uma) cópia	Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada; Emissão: http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir Autenticação: http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Confirmar

- 1 (uma) cópia** Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.
Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público.
Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador
- Original** contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções.
- Original** Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes) .
Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações
- Original** Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte.
Declaração do candidato informando se ocupou ou não cargo de provisão Temporária, na
- Original** Esfera Estadual ou Municipal, provido com fundamento na Lei nº 4.619 de 22 de outubro de 2019, no prazo inferior a vinte e quatro meses (24) até presente data.

12.7 Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial;

12.8 O contrato será assinado no prazo estabelecido no cronograma estabelecido no presente edital.

12.9 O candidato convocado para assinatura de Contrato de Trabalho que não comparecer dentro do prazo preestabelecido no Edital de Convocação será tido como desistente, podendo, o Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação;

12.10 Para a assinatura do Contrato Temporário o candidato terá que apresentar as seguintes condições: Não ser servidor da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios nem empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, nos termos do artigo 6º, bem como não ter sido contratado no prazo inferior a 24 (vinte e quatro) meses com fundamento conforme Art. 9º da Lei n. 4.619, de 2019, e suas alterações, ressalvados os casos previstos no art. 37, XVI da Constituição Federal de 1988; Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado; Apresentação na forma exigida de todos os documentos solicitados no Edital.

12.11 Depois de assinado o Contrato Administrativo, o contratado terá o prazo de até 15 (quinze) dias úteis para entrar em efetivo exercício podendo ser prorrogado por interesse da administração;

12.12 O candidato que assinar contrato e não entrar em efetivo exercício no prazo a que se refere o item acima, o seu contrato será considerado nulo.

12.13 Quando houver necessidade de deslocamento para outro município ao qual não foi contratado, será realizado pagamento de diárias, conforme regulamentação específica.

12.13.1 O disposto acima não se aplica a candidatos que preencheram vagas através de convite para outra localidade.

12.14 Os casos omissos e/ou inusitados, com relação à situação e/ou a documentação apresentada pelo candidato, serão analisados pelo IDEP-GRH juntamente com o GAB/IDEP, e, se necessários, pela Procuradoria Geral do Estado de Rondônia.

13. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO E REGIME DE TRABALHO

13.1 Os candidatos selecionados, conforme interesse do IDEP-RO, serão admitidos em caráter temporário, pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado.

13.2 O Período de Contrato e suas prorrogações não poderão ultrapassar 24 meses.

13.3 Para as prorrogações de contrato serão expedidos Termos Aditivos.

14. DOS LOCAIS DE TRABALHO

14.1. Os contratados deverão desempenhar suas atividades profissionais exclusivamente nos municípios para o qual concorreram e foram selecionados, sob a administração do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional, sendo definido seu horário e local de exercício, pelo setor de Recursos Humanos do IDEP-RO, com conhecimento das diretorias, após o ato de assinatura

do Contrato de Trabalho.**15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do Resultado Final publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

15.2. As contratações de candidatos selecionados, só serão permitidas dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

15.3. Será excluído do certame o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste Edital, incluindo-se os exigidos para a confirmação de sua inscrição.

15.4. Os profissionais contratados, a qualquer tempo, poderão ser substituídos por candidatos aprovados em Concurso Público, em área equivalente, por ocasião da posse do servidor estatutário.

15.5. Em caso de desistência, óbito, mudança de localidade do contratado, sanção disciplinar ou outro impedimento legal, para que não haja prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá dispensar e substituir este por outro que atenda aos dispositivos legais.

15.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para a condução do referido Processo Seletivo, juntamente com a Presidência do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional e, em última instância administrativa, pela Procuradoria Geral do Estado.

15.7 Outras informações e esclarecimentos sobre o procedimento objeto deste Edital poderão ser obtidos junto à Comissão de Avaliação e Credenciamento, por meio do endereço eletrônico idep.selecao.adm2022@gmail.com.

15.8. O Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP-RO, por intermédio da Comissão de Avaliação e Credenciamento, apreciará os casos omissos deste Edital.

15.9. O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha gerar direitos e obrigações em relação aos interessados.

16. ANEXOS

ANEXO I - Quadro de Cargos Temporários;

ANEXO II - Do Endereço eletrônico para realização das Inscrições;

ANEXO III - Cronograma Previsto;

ANEXO IV - Da Remuneração;

ANEXO V - Quadro de Resumo de Títulos;

ANEXO VI - Modelo de Declaração Única;

ANEXO VII - Formulário de Recurso Administrativo;

ANEXO VIII - Das Atribuições dos Cargos.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente do IDEP-RO

ANEXO I**QUADRO DE CRGOS TEMPORÁRIOS**

MUNICÍPIO/ DISTRITO	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	QUANT.DE VAGA	REQUISITOS MÍNIMOS PARA A INSCRIÇÃO
------------------------	-------	-----------------------------	------------------	-------------------------------------

	COZINHEIRO	40 h(podendo ser distribuído em regime de revezamento em escalas diurnas e noturnas)	CR	Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Completo.
	ZELADOR	40 h(podendo ser distribuído em regime de revezamento em escalas diurnas e noturnas)	CR	Ensino Fundamental I (1º a 5º) - Completo.
	ASSISTENTE DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	40 h(podendo ser distribuído em regime de revezamento em escalas diurnas e noturnas)	CR	Ensino Médio Completo e CNH Categoria "B"
	ASSISTENTE SOCIAL	40 h(podendo ser distribuído em regime de revezamento em escalas diurnas e noturnas)	CR	Graduação em Serviço Social e inscrição regular no Conselho de Serviço Social
	AUXILIAR DE ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	40 h(podendo ser distribuído em regime de revezamento em escalas diurnas e noturnas)	CR	Ensino Fundamental I (1º a 5º) incompleto.
	AUXILIAR DE ATIVIDADES DE CAMPO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	40 h(podendo ser distribuído em regime de revezamento em escalas diurnas e noturnas)	CR	Ensino Fundamental I (1º a 5º) incompleto.
	MARCENEIRO	40 h(podendo ser distribuído em regime de revezamento em escalas diurnas e noturnas)	CR	Ensino Fundamental I (1º a 5º) completo; Curso de Marceneiro ou equivalente".

**PIMENTA
BUENOCENTEC
Abaitará -
Rodovia 010,
Km 32 - Setor
Abaitará e
Distritos**

COORDENADOR DE CURSO II	40 h(podendo ser distribuído em regime de revezamento em escalas diurnas e noturnas)	CR	Graduação em Engenharia Florestal, Engenharia Agrônômica, Medicina Veterinária ou Zootecnia
COORDENADOR DE ESTÁGIO II - AGRONOMIA	40 h(podendo ser distribuído em regime de revezamento em escalas diurnas e noturnas)	CR	Graduação em Agronomia e inscrição regular no Conselho de Engenharia e Agronomia.
COORDENADOR DE ESTÁGIO II - MEDICINA VETERINÁRIA	40 h(podendo ser distribuído em regime de revezamento em escalas diurnas e noturnas)	CR	Graduação em Medicina Veterinária e inscrição regular no Conselho de Medicina Veterinária.
ELETRICISTA INSTALADOR PREDIAL DE BAIXA TENSÃO	40 h(podendo ser distribuído em regime de revezamento em escalas diurnas e noturnas)	CR	Ensino Fundamental I (1º a 5º) incompleto; Curso de Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão, acrescido de curso de "NR-10".
ASSISTENTE DE ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	40 h(podendo ser distribuído em regime de revezamento em escalas diurnas e noturnas)	CR	Ensino Médio Completo e CNH Categoria "B".
MOTORISTA	40 h(podendo ser distribuído em regime de revezamento em escalas diurnas e noturnas)	CR	: Ensino Fundamental I (1º a 5º) - Completo; CNH Categoria "D".
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	40 h(podendo ser distribuído em regime de revezamento em escalas diurnas e noturnas)	CR	Ensino Médio Completo; Curso de Monitor de Transporte Escolar.

	TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE DE INFORMÁTICA	40 h(podendo ser distribuído em regime de revezamento em escalas diurnas e noturnas)	CR	Técnico de Nível Médio em Manutenção e Suporte de Informática, ou curso equivalente.
	TÉCNICO DE CAMPO	40 h(podendo ser distribuído em regime de revezamento em escalas diurnas e noturnas)	CR	Técnico de Nível Médio em Agropecuária ou Técnico em Agroecologia; Inscrição regular no Conselho de Técnicos Agrícolas.
Porto Velho	MOTORISTA CATEGORIA "D"	40 h(podendo ser distribuído em regime de revezamento em escalas diurnas e noturnas)	CR	Ensino Fundamental I (1º a 5º) - Completo; CNH Categoria "D".
	MOTORISTA CATEGORIA "E"	40 h(podendo ser distribuído em regime de revezamento em escalas diurnas e noturnas)	CR	Ensino Fundamental I (1º a 5º) - Completo; CNH Categoria "E".
	TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS	40 h(podendo ser distribuído em regime de revezamento em escalas diurnas e noturnas)	CR	Graduação em Tradução e Interpretação Letras/ LIBRAS, ou Graduação em áreas afins, acrescido de certificação de proficiência em tradução e interpretação de LIBRAS, ou Graduação em áreas afins acrescida de certificação PROLIBRAS, ou Graduação em áreas afins acrescida de Pós Graduação em LIBRAS.

ANEXO II

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Site: www.rondonia.ro.gov.br/idep**ANEXO III****CRONOGRAMA PREVISTO**

Lançamento do Edital	06 de junho de 2022
Período de Inscrições on-line	09 a 15 de junho 2022
Homologação das inscrições	16 de junho de 2022
Período de recurso da homologação das inscrições	17 de junho de 2022

Resposta de Recurso da homologação das inscrições	20 de junho de 2022
Edital de homologação do resultado preliminar da avaliação de títulos (pontuação)	22 de junho de 2022
Período de recurso do resultado preliminar da avaliação de títulos (pontuação)	23 de junho de 2022
Resposta de recurso do resultado preliminar da avaliação de títulos (pontuação)	24 de junho de 2022
Homologação do Resultado Final, com a lista geral de candidatos credenciados	27 de junho de 2022
1º Convocação de candidatos	27 de junho de 2022
Recepção da documentação dos candidatos da 1º convocação	27 e 28 de junho de 2022
Assinatura de contratos dos candidatos da 1º convocação	29 de junho de 2022
Publicação dos candidatos que não comprovaram os requisitos para assinatura do contrato e terão as convocações tornadas sem efeito	29 de junho de 2022
2º Convocação de candidatos	29 de junho de 2022
Recepção da documentação dos candidatos da 2º convocação	29 e 30 de junho de 2022
Assinatura de contratos dos candidatos da 2º convocação	1º de julho de 2022

ANEXO IV DA REMUNERAÇÃO

CARGO	VALOR DA REMUNERAÇÃO
COZINHEIRO	Vencimento R\$ 1.000,00 + auxílio de atividade de educação profissional R\$ 600,00 = Remuneração R\$ 1.600,00
ZELADOR	Vencimento R\$ 1.000,00 + auxílio de atividade de educação profissional R\$ 600,00 = Remuneração R\$ 1.600,00
ASSISTENTE SOCIAL	Vencimento R\$ 2.393,97 + auxílio de atividade de educação profissional R\$ 1.200,00 = Remuneração R\$ 1.792,40
ASSISTENTE DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	Vencimento R\$ 1.270,06 + auxílio de atividade de educação profissional R\$ 600,00 = Remuneração R\$ 1.870,06
ASSISTENTE DE ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	Vencimento R\$ 1.270,06 + auxílio de atividade de educação profissional R\$ 600,00 = Remuneração R\$ 1.870,06
AUXILIAR DE ATIVIDADES DE CAMPO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	Vencimento R\$ 1.000,00 + auxílio de atividade de educação profissional R\$ 600,00 = Remuneração R\$ 1.600,00
AUXILIAR DE ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	Vencimento R\$ 1.000,00 + auxílio de atividade de educação profissional R\$ 600,00 = Remuneração R\$ 1.600,00
MARCENEIRO	Vencimento R\$ 1.000,00 + auxílio de atividade de educação profissional R\$ 600,00 = Remuneração R\$ 1.600,00
COORDENADOR DE CURSO II	Vencimento R\$ 3.080,00 + auxílio de atividade de educação profissional R\$ 1.200,00 = Remuneração R\$ 4.280,00
COORDENADOR DE ESTÁGIO II - AGRONOMIA	Vencimento R\$ 1.834,85 + auxílio de atividade de educação profissional R\$ 1.200,00 = Remuneração R\$ 3.034,85

COORDENADOR DE ESTÁGIO II - MEDICINA VETERINÁRIA	Vencimento R\$ 1.834,85 + auxílio de atividade de educação profissional R\$ 1.200,00 = Remuneração R\$ 3.034,85
ELETRICISTA INSTALADOR PREDIAL DE BAIXA TENSÃO	Vencimento R\$ 1.394,91 + auxílio de atividade de educação profissional R\$ 600,00 = Remuneração R\$ 1.994,91
MOTORISTA CATEGORIA "D"	Vencimento R\$ 1.270,06 + auxílio de atividade de educação profissional R\$ 600,00 = Remuneração R\$ 1.870,06
MOTORISTA CATEGORIA "E"	Vencimento R\$ 1.600,00 + auxílio de atividade de educação profissional R\$ 600,00 = Remuneração R\$ 2.200,00
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	Vencimento R\$ 1.270,06 + auxílio de atividade de educação profissional R\$ 600,00 = Remuneração R\$ 1.870,06
TÉCNICO DE CAMPO	Vencimento R\$ 1.640,00 + auxílio de atividade de educação profissional R\$ 600,00 = Remuneração R\$ 2.240,00
TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE DE COMPUTADORES	Vencimento R\$ 1.939,00 + auxílio de atividade de educação profissional R\$ 600,00 = Remuneração R\$ 2.539,00
TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS	Vencimento R\$ 1.834,85 + auxílio de atividade de educação profissional R\$ 1.200,00 = Remuneração R\$ 3.034,85

ANEXO V**QUADRO DE RESUMO DE TÍTULOS**

(Pontuação a ser preenchida pela Comissão de Avaliação)

NÍVEL FUNDAMENTAL E MÉDIO			
EIXO	PESO	EVENTO	PONTUAÇÃO(INDIVIDUAL/TOTAL)
CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL (SEM ÁREAS ESPECÍFICAS)	40	Cursos de Formação Inicial e Continuada com carga horária igual ou superior a 160h	08/ 16
		Cursos de Formação Inicial e Continuada com carga horária inferior a 160h e superior a 81	06 / 12
		Cursos de Formação Inicial e Continuada com carga horária inferior a 80h e superior a 21	04/ 08
		Cursos de Formação Inicial e Continuada com carga horária de até 20h	02/ 04
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	60	Vínculo Profissional na Área - Cada seis meses	4/ 40
		Vínculo Profissional Geral - Cada seis meses	2/ 20
SOMATÓRIO DOS PONTOS OBTIDOS	100		

NÍVEL MÉDIO TÉCNICO			
EIXO	PESO	EVENTO	PONTUAÇÃO(INDIVIDUAL/TOTAL)
CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL (NA ÁREA DO CARGO)	40	Cursos de Formação Inicial e Continuada com carga horária igual ou superior a 160h	06/ 12
		Cursos de Formação Inicial e Continuada com carga horária igual ou superior a 160h	04/ 08
		Cursos de Formação Inicial e Continuada com carga horária inferior a 80h e superior a 21	02/ 04

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12473>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 06/06/2022, às 16:55

		Cursos de Formação Inicial e Continuada com carga horária de até 20h	01/ 02
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	60	Vínculo Profissional na Área - Cada seis meses	4/ 40
		Vínculo Profissional Geral - Cada seis meses	2/ 20
SOMATÓRIO DOS PONTOS OBTIDOS	100		

NÍVEL SUPERIOR			
EIXO	PESO	EVENTO	PONTUAÇÃO(INDIVIDUAL/TOTAL)
TITULAÇÃO ACADÊMICA (NA ÁREA DO CARGO)	20	Mestrado	08
		Doutorado	12
CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL	30	Especialização	05/ 10
		Cursos de Formação Inicial e Continuada com carga horária igual ou superior a 160h	04/ 08
		Cursos de Formação Inicial e Continuada com carga horária igual ou superior a 80h e inferior a 160h	03/ 06
		Cursos de Formação Inicial e Continuada com carga horária igual ou superior a 21h e inferior a 80h	02/ 04
		Congressos, Seminários, Colóquios e Equivalentes, e cursos de Formação Inicial e Continuada com carga horária inferior a 21h	01/ 02
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	50	Vínculo Profissional na Área - Cada seis meses	4/ 40
		Vínculo Profissional Geral - Cada seis meses	1/ 10
SOMATÓRIO DOS PONTOS OBTIDOS	100		

ANEXO VI**MODELO DE DECLARAÇÃO ÚNICA**

Eu _____, inscrito no CPF _____, _____ concorrente a vaga de _____ em Processo Seletivo Simplificado promovido pelo Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia declaro:

() que OCUPO cargo público (Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções)

() que NÃO ocupo cargo público

() que EXISTE demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes)

() que NÃO demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes)

() que EXISTE Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte.

() que NÃO Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte.

() que Ocupi/ocupo cargo de provisão Temporária, na Esfera Estadual ou Municipal, provido com

fundamento na Lei nº 4.619 de 22 de outubro de 2019, no prazo inferior a vinte e quatro meses (24) até presente data.

() que NÃO Ocupei/ocupo cargo de provisão Temporária, na Esfera Estadual ou Municipal, provido com fundamento na Lei nº 4.619 de 22 de outubro de 2019, no prazo inferior a vinte e quatro meses (24) até presente data.

Assumo a inteira responsabilidade administrativa, civil e criminal por esta declaração, estando ciente dos crimes previstos no artigo 299 do Código Penal (falsidade ideológica) e demais Legislações vigentes.

Por ser verdade, dato e assino abaixo.

_____, ____/____/____.

Assinatura Candidato

**ANEXO VII
FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
Documento de identidade:	
Telefone/ celular:	
REFERENCIA DO RECURSO	
() Homologação de inscrição () Análise documental() Critério de desempate () Outros motivos: especificar:	
ARGUMENTAÇÕES QUE EMBASAM O RECURSO	
_____, ____ de _____ 2022	
Assinatura do candidato	

ANEXO VIII

ATRIBUIÇÕES GERAIS DOS CARGOS

COZINHEIRA: Executar o preparo da merenda escolar, de acordo com cardápio determinado, zelar pelo material de cantina e da cozinha, manter limpos as dependências de trabalho e o material utilizado na cozinha, controlar e fazer bom uso do material colocado à sua disposição. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências da função e outras atribuições inerentes.

ZELADOR: Executar o serviço de limpeza nas dependências das unidades administrativas da educação e executar outras tarefas compatíveis com as exigências da função e outras atribuições inerentes.

ASSISTENTE DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL: Atividades de suporte administrativo à educação profissional, tais como acompanhamento, controle, coordenação, execução, planejamento e supervisão de atividades administrativas e escolares, gestão de recursos financeiros, recursos humanos, recursos materiais, e outras tarefas não privativas de cargos específicos.

ASSISTENTE DE ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL: Atividades de suporte operacional à educação profissional, tais como acompanhamento, controle, coordenação, execução, planejamento e supervisão de atividades administrativas e escolares, gestão de recursos financeiros, recursos humanos, recursos materiais, e outras tarefas não privativas de cargos específicos.

AUXILIAR DE CAMPO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL: Executar atividades operacionais, principalmente voltadas à limpeza, conservação e manutenção de áreas e instalações agrícolas e agropecuárias, que exijam apenas conhecimentos básicos, conforme estabelecido em rotina de trabalho na área de atuação. Executar tarefas básicas de trato de animais, conservação e limpeza de áreas cultivadas ou a serem cultivadas. Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL: Executar serviços de manutenção

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/12473>

preventiva e corretiva de rede elétrica, hidráulica, hidro sanitária, de pintura, carpintaria, marcenaria, serralheria, alvenaria e refrigeração; Preparar infraestrutura para máquinas e equipamentos, quando necessário; Realizar, de acordo com sua qualificação, atividades de manutenção predial em geral, realizar reparos e cuidar da conservação e manutenção das dependências das suas Unidades Executoras; Realizar testes para identificar e localizar defeitos na instalação e no funcionamento dos equipamentos; Desmontar, montar e fazer os ajustes necessários em ferramentas de trabalho; Comunicar ao seu superior hierárquico quaisquer fatos que possam interferir na boa execução dos seus serviços; Zelar pela guarda do material de trabalho sob sua responsabilidade; Executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo.

ASSISTENTE SOCIAL: Organizar a recepção e acolhida dos adolescentes na unidade executora; Elaborar os estudos de caso e relatórios técnicos dos adolescentes; Realizar atendimentos individuais e de grupo com os adolescentes; Prestar atendimento às famílias dos adolescentes, colhendo informações, orientando e propondo formas de manejo das situações sociais; Providenciar a documentação civil dos adolescentes; Buscar e articular recursos da comunidade para formação de rede de apoio, visando à inclusão social dos adolescentes; Elaborar planos de intervenção para o desenvolvimento da ação personalizada junto aos adolescentes; Realizar a inclusão dos adolescentes em programas da comunidade, escola, trabalho, profissionalização, programas sociais, atividades esportivas, recreativas e culturais; Realizar o acompanhamento dos adolescentes egressos; Manter registro de dados e informações para levantamentos estatísticos; Realizar a verificação da correspondência dos adolescentes e acompanhar os contatos telefônicos por eles realizados; Coordenar e orientar a visita dos familiares aos adolescentes; Realizar visitas domiciliares e possíveis encaminhamentos, visando o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

MARCENEIRO: Efetuar trabalhos gerais de carpintaria, cortando e armando, instalando e reparando peças de madeira, utilizando ferramentas manuais e mecânicas; instalar e ajustar esquadrias de madeiras e outras peças tais como: janelas, portas, escadas, rodapés, divisórias, forros, entre outros; construir formas de madeira para concretagem, executar estruturas em madeira para obras civis, palcos, cenários. Planejar e coordenar montagem, manutenção e controle da produção de produtos; executar o controle de danos e avarias em instalações por meio de escoramentos em paredes/tetos e tamponamentos; operar máquinas e ferramentas de carpintaria;

COORDENADOR DE CURSO II: Exercer atividades típicas de coordenador de curso; Coordenar e acompanhar o curso; Realizar a gestão acadêmica das turmas; Coordenar a elaboração do projeto do curso; Realizar o planejamento e desenvolvimento, em conjunto com a coordenação geral, dos processos seletivos de alunos; Realizar o planejamento e o desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no Programa; Acompanhar e supervisionar as atividades dos tutores, professores, coordenador de tutoria e coordenador de polo; Acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso e outras atribuições inerentes ao cargo/função.

COORDENADOR DE ESTÁGIO II (COMUM A AGRONÔMIA E MEDICINA VETERINÁRIA): Elaborar junto ao Coordenador de Curso o Plano de Estágio; Conhecer o campo de atuação do estágio; Apresentar o Plano de Estágio à instituição concedente; Orientar os estagiários quanto às normas inerentes aos estágios; Esclarecer aos estagiários as determinações do Termo de Cooperação Técnica; Orientar os estagiários quanto à importância de articulação dos conteúdos aprendidos à prática pedagógica; Orientar os estagiários na elaboração do Plano Individual de Estágio, relatórios e demais atividades pertinentes; Orientar os estagiários quanto às condições de realização do estágio, ao local, procedimentos, ética, responsabilidades, comprometimento, dentre outros; Atender necessariamente os estagiários no dia da semana e horário programado com a Direção, Coordenador de Curso e a Coordenação de Estágio; Propor alternativas operacionais para realização do estágio; Orientar a formatação adequada quanto à metodologia de pesquisa científica e produção das atividades (Planos, Relatórios, Monografia) conforme normas ABNT, coordenar o desenvolvimento das mesmas; Acompanhar os estágios na instituição concedente para orientação, supervisão e avaliação de sua execução; Motivar o interesse do aluno para a realização do estágio e mostrar a importância do mesmo para o exercício profissional; Avaliar o rendimento das atividades do estágio, na execução, elaboração e apresentação de relatórios do mesmo; Atuar como um elemento facilitador da integração das atividades previstas no estágio; Disponibilizar aos estagiários a carta de apresentação onde serão realizados os estágios, os modelos de relatórios, fichas e etc.; Promover encontros periódicos para a avaliação e controle das atividades dos estagiários, encaminhando ao final de cada bimestre à coordenação de estágio, as fichas de acompanhamento das atividades, avaliação e frequências; Comunicar à coordenação do curso sobre o andamento das orientações do estágio; Levar ao conhecimento da

coordenação do curso quaisquer dificuldades que venham ocorrer no desenvolvimento dos trabalhos; Comparecer às reuniões convocadas e outras atribuições inerentes ao cargo/função.

ELETRICISTA INSTALADOR PREDIAL DE BAIXA TENSÃO: Analisa, quantifica e realiza instalação, reparação e manutenção elétrica predial de baixa tensão e equipamentos de segurança e comunicação; realiza manutenção preventiva e corretiva quadro de força, comandos elétricos e demais equipamento de energia em prédios, analisa as necessidades de troca e regulação de peças e aplica testes de funcionamento.

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR: Acompanhar os alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos de destino; Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar; Orientar e auxiliar os alunos, quando necessário a colocarem o cinto de segurança; Orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela; Zelar pelo patrimônio e pela limpeza do veículo durante e depois do trajeto; Auxiliar os alunos a subir e descer as escadas dos veículos (ônibus escolares); Verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque; Verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos; Conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares; Ajudar os alunos especiais na locomoção; Registrar ocorrências no decorrer do transporte e comunicar aos pais e/ou a equipe gestora as ocorrência presenciadas no decorrer do deslocamento; Tratar os alunos com urbanidade e respeito, comunicar casos de conflito ao responsável pelo transporte de alunos; Ser pontual e assíduo, ter postura ética e apresentar-se com vestimentas confortáveis e adequadas para o melhor atendimento às necessidades dos alunos. Executar tarefas afins, bem como outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato; Atender as tarefas que lhe forem atribuídas no período que medeia a chegada na unidade escolar até a saída dos alunos para as respectivas residências.

MOTORISTA CATEGORIA "D": Dirigir o veículo institucional em serviços urbanos, viagens intermunicipais transportando pessoas e/ou materiais; Acompanhar o abastecimento de combustível, Verificar diariamente o estado do veículo, verificando pneumáticos, direção, freios, nível de água e de óleo, bateria, radiador, combustível, sistema elétrico e outros itens de manutenção, para certifica-se de suas condições de funcionamento; recolher passageiros em lugares e horas predeterminados, conduzindo-os pelos itinerários estabelecidos conforme instruções específicas; realizar viagens para outras localidades de acordo com o cronograma estabelecido; Recolher o veículo quando concluído o serviço. Comunicando por escrito qualquer defeito observado e solicitando os reparos necessários, para assegurar seu bom estado; responsabilizar-se pela segurança dos passageiros, mediante observância do limite de velocidade e cuidados ao abrir e fechar portas nas paradas dos veículos; zelar pela guarda e conservação e limpeza do veículo para que seja mantido o em condições regulares de funcionamento; Executar outras tarefas inerentes a sua função.

MOTORISTA CATEGORIA "E": Dirigir os veículos leves e pesados, em serviços urbanos, viagens intermunicipais transportando pessoas e/ou materiais; Acompanhar o abastecimento de combustível, Verificar diariamente o estado do veículo, verificando pneumáticos, direção, freios, nível de água e de óleo, bateria, radiador, combustível, sistema elétrico e outros itens de manutenção, para certificar-se de suas condições de funcionamento; recolher passageiros em lugares e horas predeterminados, conduzindo-os pelos itinerários estabelecidos conforme instruções específicas; realizar viagens para outras localidades de acordo com o cronograma estabelecido; Recolher o veículo quando concluído o serviço. Comunicando por escrito qualquer defeito observado e solicitando os reparos necessários, para assegurar seu bom estado; responsabilizar-se pela segurança dos passageiros, mediante observância do limite de velocidade e cuidados ao abrir e fechar portas nas paradas dos veículos; zelar pela guarda e conservação e limpeza do veículo para que seja mantido o em condições regulares de funcionamento; Executar outras tarefas inerentes a sua função.

TÉCNICO DE CAMPO: Prestar Assistência Técnica; Elaborar, Planejar e Executar projetos agropecuários; Promover organização e capacitação rural; Fiscalizar produção agropecuárias; Recomendar procedimentos de biossegurança; Desenvolver tecnologias; Disseminar produção orgânica; Conduzir a execução técnica dos trabalhos de sua especialidade; Prestar assistência técnica no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas; Orientar e coordenar a execução dos serviços de manutenção de equipamentos e instalações; Dar assistência técnica na compra, venda e utilização de produtos e equipamentos especializados; e outras atribuições inerentes ao cargo/função.

TÉCNICO DE MANUTENÇÃO E SUPORTE DE INFORMÁTICA: Instalar e executar manutenção corretiva e preventiva em equipamentos de teleprocessamento e microinformática; Realizar atendimento presencial, remoto

e/ou telefônico ao cliente, realizando testes baseados em check-lists; Registrar, acompanhar e encerrar ocorrências técnicas; Configurar equipamentos de microinformática; Operar equipamentos de grande porte e de baixa plataforma; Prestar suporte ao usuário em instalação de softwares, emuladores de terminais e demais aplicativos; Realizar atividades de atendimento e gestão operacional mediante instruções e outras atribuições inerentes ao cargo/função.

TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO DE LIBRAS: Traduzir e interpretar artigos, livros, textos diversos de um idioma para o outro, bem como traduzir e interpretar palavras, conversações, narrativas, palestras, atividades didático pedagógicas em um outro idioma, reproduzindo o pensamento e intenção do emissor em Libras ou na modalidade oral da Língua Portuguesa. Assessorar nas atividades de ensino e pesquisa dos instrutores. Examinar previamente o texto original a ser traduzido/interpretado; transpor o texto para a Língua Brasileira de Sinais, consultando dicionários e outras fontes de informações sobre as diferenças regionais; interpretar os textos de conteúdos curriculares, avaliativos e culturais; interpretar as produções de textos, escritas ou sinalizadas das pessoas surdas; Interpretação simultânea: Interpretar diálogos realizados entre pessoas que falam idiomas diferentes (Libras e português); interpretar discursos, palestras, aulas expositivas, comentários, explicações, debates, enunciados de questões avaliativas e outras reuniões análogas; Utilizar recursos de informática e outras atribuições inerentes ao cargo/função.

Protocolo 0029401258
